SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
20 A 22 DE JANEIRO DE 2024
ANO XXXVII | N º 8.707

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS NUMERADOS 3
DECRETOS SIMPLES 5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 6
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 6
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV 6
CONSELHO GESTOR DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COGEOS 7
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 7
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME 7
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 7
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 9
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMPED 9
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS 9
CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - COMEL 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 19
CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL E OUTRAS FESTAS POPULARES - COMCAR 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 22
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 24
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 25
COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC 25

LICITAÇÕES 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 26
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 26
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR 27
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 27
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 27

CONTRATOS 27
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 27
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 27
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 28
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 28
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 32
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 32
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 32
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 32
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR 33
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 33
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 33

CONVÊNIOS 33

EDITAIS 33
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 33
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 33
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - CDEMS 33
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 34
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 34
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 35

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 38.117 de 19 de janeiro de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, com as devidas repercussões no Ato Legislativo nº 18, publicado no Diário do Legislativo dos dias 09 e 10 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de janeiro de 2024

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.117/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
200002-CMS	01.031.0016.250101	3.3.90.32	1.500.1	20.000,00	
	01.031.0016.250101	3.3.90.30	1.500.1		20.000,00
SUB-TOTAL				**20.000,00**	**20.000,00**
TOTAL GERAL				**20.000,00**	**20.000,00**

DECRETO Nº 38.118 de 19 de janeiro de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$70.000.000,00 (Setenta milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 7.133/2024 - SEMGE/UCGR .

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de janeiro de 2024

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.118/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
411110-FUMPRES FIN	09.272.0014.230701	3.1.90.01	2.801.3	70.000.000,00	
SUB-TOTAL				**70.000.000,00**	
TOTAL GERAL				**70.000.000,00**	

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 38.119 de 19 de janeiro de 2024

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Tributos, representantes dos contribuintes e representantes do Município, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO BAHIA, no uso das atribuições e com fundamento na Lei nº 7.186 de 28 de dezembro de 2006, com as alterações decorrentes da Lei nº 8.421 de 15 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Tributos, como representantes do Município:

I. para o **cargo de Presidente de Conselho**, no Gabinete da Presidência, do Conselho Municipal de Tributos, o Auditor Fiscal **EDUARDO MATTOS MACHADO**, matricula nº 3130920;

II. para o **cargo de Vice-Presidente de Conselho**, no Gabinete da Presidência, do Conselho Municipal de Tributos, o Auditor Fiscal **WELLINGTON DO CARMO CRUZ**, matrícula nº 3049855;

III. para as **funções de Conselheiros Julgadores**, nas Câmaras Julgadoras Efetivas, do Conselho Municipal de Tributos, os seguintes servidores da Secretaria Municipal da Fazenda.:

a) **1ª Câmara Julgadora**
1. **CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA**, matrícula nº 3040198;
2. **MARIA AMALIA DA SILVA COELHO**, matricula nº 3134895;
3. **SILVANA ALVES DE SOUSA**, matrícula nº 3089941.

b) **2ª Câmara Julgadora**
1. **DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA**, matrícula nº 3130919;
2. **ANA LÉSIA DA COSTA SILVA**, matrícula nº 3130918;
3. **LUCIANA VANESSA FRÓES NERY REIS**, matrícula nº 3098785.

IV. para as funções de Procuradores, titulares, nas Câmaras Julgadoras Efetivas, do Conselho Municipal de Tributos, os **seguintes Procuradores do Município:**

a) **1ª Câmara Julgadora**
1.**EMANUEL FARO BARRETTO**, matrícula nº 3097145.

b) **2ª Câmara Julgadora**
1.**GISANE TOURINHO DANTAS**, matrícula nº 3097144.

V. **para as funções de Presidente e Vice-Presidente das Câmaras** Julgadoras Efetivas do Conselho Municipal de Tributos, os seguintes servidores:

a) **1ª Câmara Julgadora**
1. **EDUARDO MATTOS MACHADO**, matricula nº 3130920 (**PRESIDENTE);**
2. **CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA**, matrícula nº 3040198 (**VICE-PRESIDENTE).**

b) **2ª Câmara Julgadora**
1. **WELLINGTON DO CARMO CRUZ**, matrícula nº 3049855 (**PRESIDENTE)**
2. **DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA**, matrícula nº 3130919 (**VICE-PRESIDENTE**)

VI. **para as funções de Conselheiros Suplentes**, nos impedimentos dos Conselheiros Titulares, nas Câmaras Julgadoras, do Conselho Municipal de Tributos, os seguintes servidores:

a) **RITA DE CÁSSIA CORREIA DE ARAÚJO**, matrícula nº 3059607;
b) **ANTONIO CLÁUDIO SILVA DE VASCONCELLOS**, matrícula nº 3040206;
c) **LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO**, matricula nº 3039038;
d) **AROALDO FREDERICO BEHRMANN ROCHA**, matrícula nº 3152211;
e) **LEONARDO VICENTE PEREIRA**, matrícula nº 3095397;
f) **SAULO OLIVEIRA PASTOR**, matricula nº 3143482.

VII. **para as funções de Procuradores**, suplentes, nos impedimentos dos Titulares, nas Câmaras Julgadoras, do Conselho Municipal de Tributos, os seguintes Procuradores do Município:

a) **SHEILI FRANCO DE PAULA**, matrícula nº 3097134;
b) **CLEBER LACERDA BOTELHO JUNIOR**, matricula nº 30971314.

Art. 2º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Tributos, como **Representantes dos contribuintes**:

I. para as funções de **Conselheiro Efetivo,** no Conselho Municipal de Tributos:

a) **1ª Câmara Julgadora**:
1. **LEONARDO BARBOSA ROMEO D'OLIVEIRA SANTOS;**
2. **JOSIANE RIBEIRO MINARDI;**
3. **IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA.**

b) **2ª Câmara Julgadora:**
1. **MARIA LARANJEIRA SCOLARO;**
2. **CAMILA ARAÚJO LOPES MARTINS;**
3. **NÊUZITON TÔRRES RAPADURA.**

II. para exercer as **funções de Conselheiro Suplente**, nos impedimentos dos Conselheiros Titulares, no Conselho Municipal de Tributos:

a) **ANNA TEREZA ALMEIDA LANDGRAF;**
b) **ANDRÉ LUIS BARBOSA DOS SANTOS;**
c) **DANIEL PINHEIRO DE QUEIROZ FILHO;**
d) **GERMANE SANTOS SACERDOTE;**
e) **INGRID RADEL RIBEIRO;**
f) **ISABELA MUNIQUE REZENDE PAIVA BANDEIRA.**

Art. 3º Os mandatos dos Conselheiros terão termo inicial em 1º de janeiro de 2024 e termo final em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de janeiro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 38.120 de 19 de janeiro de 2024

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, 1 (uma) área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 2.001,01m² (Dois mil e um metros quadrados e um decímetro quadrado), situada na Rua São Jorge da Mata Escura (codlog:7087), Mata Escura, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Adm. nº 40928/2022 ESalvador e** dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 6º e 15º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e inciso IX do art. 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990 e com fundamento nos arts. 5º, alínea "i" e 15º do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, alterado pela Lei Federal nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação, 1 (uma) área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo na sua totalidade 2.001,01m² (Dois mil e um metros quadrados e um decímetro quadrado), situada na Rua São Jorge da Mata Escura (Código: 7087), Mata Escura, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Adm. 40928/2022 - ESalvador**, descrita e caracterizada pelas coordenadas SICAR/RMS, expressas em metros, referenciadas no Datum Horizontal SIRGAS 2000, na ordem apresentada a seguir:

ÁREA: 2.001,01m²

VÉRTICES	E (M)	N (M)
V0	557942,175	8569846,386
V1	557927,154	8569846,652
V2	557895,688	8569845,008
V3	557891,501	8569843,3
V4	557883,679	8569834,148
V5	557883,896	8569834,255
V6	557884,809	8569834,585
V7	557885,14	8569834,693
V8	557885,737	8569834,872
V9	557886,678	8569835,114
V10	557887,073	8569835,202
V11	557887,629	8569835,311
V12	557888,588	8569835,463
V13	557888,931	8569835,506
V14	557889,094	8569835,524
V15	557889,554	8569835,569
V16	557890,524	8569835,628
V17	557890,699	8569835,634
V18	557891,495	8569835,642
V19	557892,368	8569835,614
V20	557892,466	8569835,609
V21	557893,434	8569835,53
V22	557893,935	8569835,471
V23	557894,397	8569835,405
V24	557895,353	8569835,235
V25	557895,401	8569835,225
V26	557896,3	8569835,019
V27	557896,77	8569834,894
V28	557897,236	8569834,758
V29	557898,045	8569834,493
V30	557898,158	8569834,453

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

VÉRTICES	E (M)	N (M)
V31	557899,065	8569834,104
V32	557899,233	8569834,034
V33	557899,954	8569833,713
V34	557900,339	8569833,527
V35	557900,823	8569833,28
V36	557901,369	8569832,981
V37	557901,671	8569832,806
V38	557901,736	8569832,767
V39	557902,528	8569832,295
V40	557902,857	8569832,099
V41	557903	8569832,014
V42	557903,142	8569831,929
V43	557903,387	8569831,783
V44	557904,246	8569831,271
V45	557904,649	8569831,031
V46	557905,094	8569830,761
V47	557905,169	8569830,714
V48	557905,918	8569830,231
V49	557906,724	8569829,673
V50	557907,329	8569829,228
V51	557907,511	8569829,089
V52	557908,278	8569828,479
V53	557909,024	8569827,844
V54	557909,644	8569827,283
V55	557909,749	8569827,184
V56	557910,451	8569826,501
V57	557911,13	8569825,794
V58	557911,785	8569825,066
V59	557912,022	8569824,79
V60	557912,416	8569824,315
V61	557912,863	8569823,752
V62	557913,021	8569823,545
V63	557913,6	8569822,754
V64	557914,153	8569821,945
V65	557914,312	8569821,701
V66	557914,678	8569821,118
V67	557915,175	8569820,273
V68	557915,644	8569819,413
V69	557916,084	8569818,537
V70	557916,316	8569818,045
V71	557916,495	8569817,647
V72	557916,875	8569816,744
V73	557917,157	8569816,016
V74	557917,477	8569815,111
V75	557917,778	8569814,157
V76	557917,834	8569813,966
V77	557918,057	8569813,197
V78	557918,336	8569812,237
V79	557918,614	8569811,276
V80	557918,893	8569810,316
V81	557919,172	8569809,356
V82	557919,45	8569808,395
V83	557919,729	8569807,435
V84	557919,761	8569807,324
V85	557920,007	8569806,474
V86	557920,286	8569805,514
V87	557920,565	8569804,553
V88	557920,843	8569803,593
V89	557921,034	8569802,935
V90	557921,122	8569802,633
V91	557921,4	8569801,672
V92	557921,679	8569800,712
V93	557921,958	8569799,751
V94	557922,236	8569798,791
V95	557922,515	8569797,831
V96	557922,793	8569796,87
V97	557923,072	8569795,91
V98	557923,35	8569794,949
V99	557923,629	8569793,989
V100	557923,908	8569793,029
V101	557923,959	8569792,851
V102	557924,186	8569792,068

VÉRTICES	E (M)	N (M)
V103	557924,465	8569791,108
V104	557924,743	8569790,147
V105	557924,962	8569789,169
V106	557925,18	8569788,192
V107	557925,399	8569787,214
V108	557925,617	8569786,236
V109	557925,836	8569785,258
V110	557926,054	8569784,28
V111	557926,273	8569783,302
V112	557926,422	8569782,633
V113	557926,491	8569782,325
V114	557926,71	8569781,347
V115	557926,928	8569780,369
V116	557927,147	8569779,391
V117	557927,187	8569779,209
V118	557927,385	8569778,504
V119	557927,612	8569777,633
V120	557927,789	8569776,892
V121	557929,02	8569777,364
V122	557936,499	8569777,76
V123	557943,358	8569779,033
V124	557943,61	8569786,066
V125	557943,554	8569804,304
V126	557942,884	8569820,404
V127	557943,04	8569822,83
V128	557942,9	8569831,738

Parágrafo único. A área de terreno objeto deste Decreto destina-se à execução de obras de abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos, conforme projeto aprovado para o local.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, autorizada a promover a efetivação da desapropriação amigável da área referida no caput do art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município - PGMS, para em nome do expropriante, mover ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da Legislação Federal, que regula para fim de obtenção da imissão na posse do bem declarado de utilidade pública.

Art. 3º Para efeito do que se dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, fornecerá logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 19 de janeiro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador Geral do Município



DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 19 de janeiro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 02/01/2024, **MARIA ALBERTINA PACHECO DE MENEZES**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Atividade e Publicidade, da Diretoria de Licenciamentos, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 15/01/2024, **LUCIANA VEIGA PACHECO MAIA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Assessoria de Urbanismo e Gestão, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e exonerar a pedido, do mesmo cargo, MILITZA SANCHES COSTA DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **EMANUELA DE SOUZA RAMOS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente IV, Grau 57, da Gerência de Administração de Pessoal, da Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar **EMANUELA DE SOUZA RAMOS**, Gerente IV para, cumulativamente, responder pelo cargo em comissão de Diretor Geral, Grau 58, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Educação, da Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **VAGNER PIMENTEL OLIVEIRA PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Núcleo, Grau 55, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, RICARDO MENDES DOURADO DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **RENATA LUCIA CAMAROTTI CAMARA ESCOREL RIBEIRO,** para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Economia da Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, JÚLIA ISABEL VIRGENS DE FREITAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **VERONICA DOS SANTOS VILLA,** para exercer o cargo em comissão de Secretário Administrativo-PRODETUR, Grau 53, da Coordenadoria Geral do Prodetur, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, THERESA TELES DE CARVALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **CRISTIANE DA CONCEIÇÃO BRITTO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo II, Grau 53, da Gerência Operacional da Unidade de Saúde da Família Bate Coração – Tipo A3 – Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **MONIQUE PAES COELHO MENDES**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, Grau 52, da Gerência da Unidade de Saúde da Família Jardim Campo Verde, Tipo A2 – Distrito Sanitário Itapuã, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, CÍNTIA DOS SANTOS OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **DIEGO ALMEIDA MOTA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, Grau 52, da Gerência Operacional da Unidade de Saúde da Família Jaqueira do Carneiro – Tipo A2 – Distrito Sanitário São Caetano/Valéria, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, LUCIMARA DOS SANTOS BISPO DOS ANJOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **THALINE SILVA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, Grau 52, da Gerência Operacional da Unidade de Saúde da Família Alto do Cruzeiro – Tipo A2 – Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, AMINADABE NOUVAS CUNHA RIBEIRO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ANA CELIA ALVES CARNEIRO LACERDA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo III, Grau 53, da Gerência da Unidade de Emergência – UPA, Pirajá/Santo Inácio, Tipo D3 – Distrito Sanitário Cabula/Beiru, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ROGÉRIO LUIZ DE FREITAS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo III, Grau 56, da Gerência Executiva de Infraestrutura, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, MÁRIO RÊMULO OLIVEIRA MARTINS DE MATOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **MÁRIO RÊMULO OLIVEIRA MARTINS DE MATOS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Distrital, Grau 56, da Secretaria Municipal de Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ROGÉRIO LUIZ DE FREITAS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 02/01/2024, **MARIA ALBERTINA PACHECO DE MENEZES**, do cargo em comissão de Subcoordenador III, da Subcoordenadoria de Atividade, da Coordenadoria de Atividade e Publicidade, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **EMANUELA DE SOUZA RAMOS**, do cargo em comissão de Gerente IV, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Suporte à Rede Escolar, da Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 118437/2023 – SMS e com fundamento no art. 46, Inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 01/91,

R E S O L V E :

Declarar, desde 06/07/2023, a Vacância do Cargo de Agente de Combate as Endemias, na área de qualificação de Agente de Combate as Endemias, código 43000, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Saúde, ocupado pelo servidor **ANDERSON LUIZ FERREIRA MARQUES**, matrícula 3105771.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 117044/2023 – SMS e com fundamento no art. 46, Inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 01/91,

R E S O L V E :

Declarar, desde 07/07/2023, a Vacância do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, na área de qualificação de Agente Comunitário de Saúde, código 42000, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Saúde, ocupado pelo servidor **UILIAM ARAUJO DA CONCEICAO**, matrícula 3096681.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Autorizar a renovação da requisição da servidora **LILIAM LIMA DE MOURA**, matrícula 3094250, lotada na Fundação Cidade Mãe, vinculada à Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude, ao Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, até 30/06/2025, na forma da Legislação Eleitoral em vigor, à vista do que consta do Processo - SEGOV nº 229267/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 171469/2022 – SMED e com fundamento no art. 47, caput, c/c art. 64 e art. 221, todos da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 26/10/2022, a servidora **ANGELIMAR SANTANA SANTOS,** matrícula 3162830, do cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação de Educação Infantil ao 5º Ano, código 19001, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 132640/2023 – SEMPRE e com fundamento no art. 47, caput da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerado, a pedido, desde 31/08/2023, o servidor **JOÃO BATISTA DE BRITO BRAGA ALVES,** matrícula 3165190, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Psicólogo, código 28011, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de janeiro de 2024.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 18/01/2024, publicado no DOM de 19/01/2024, referente a nomeação de **CONSUELO NAVARRO DE BRITO LIMA NETA**,

Onde se lê:

... Assessor Especial III, Grau 56, ...

Leia-se:

... Assessor Especial II, Grau 56, ...

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

RECORRENTE	**ANAPE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**
PROCESSO Nº	5217/2021
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	20.314-9
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL - SEFAZ
REPRESENTANTE	LEONARDO MASCARENHAS DE SOUSA
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM ATENÇÃO A FALTA DE PROCURAÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO, A FIM DE SUPRIR A AUSÊNCIA DO DOCUMENTO, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 19 de janeiro de 2024.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS

Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

RECORRENTE	**ANAPE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**
PROCESSO Nº	5239/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	20.314-9
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL - SEFAZ
PROCURADOR / REPRESENTANTE	LEONARDO MASCARENHAS DE SOUSA (CPF 02166079571)
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM ATENÇÃO A FALTA DE PROCURAÇÃO NOS AUTOS DO PROCESSO, A FIM DE SUPRIR A AUSÊNCIA DO DOCUMENTO, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 19 de janeiro de 2024.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

DESPACHO DENEGATÓRIO

INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO

RECORRENTE	**CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A OBRA E ESGOTO SANITÁRIO DA BACIA DE ARMAÇÃO**
RECORRIDO	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
PROCESSO Nº	50.258/2012
NFL Nº	2763.2012
TRIBUTO	ISS
ADVOGADO(A)	AMARILIS CORRÊA FONSECA (OAB/BA 30.918)
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO, POR NÃO ULTRAPASSAR OS PRESSUPOSTOS NECESSÁRIOS AO EXAME DE ADMISSIBILIDADE, A SABER: NÃO DEMONSTRAÇÃO PRECISA DA DIVERGÊNCIA ENTRE A DECISÃO RECORRIDA E A DECISÃO PARADIGMÁTICA. SENDO O RECURSO DE REVISÃO REJEITADO LIMINARMENTE, POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 310, "CAPUT", E §§ 1º E 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), INTRODUZIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013, COMBINADO COM O §2º DO ARTIGO 45 DO RICMT. PELO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE, ARTIGO 277 C/C O ARTIGO 283, DO CPC, RECEPCIONO O RECURSO DE REVISÃO COMO PEDIDO DE RETIFICAÇÃO PARA REANALISAR O TEMA RELACIONADO A DESPESA ADUANEIRA E DEDUTIBILIDADE DA BASE DE CÁLCULO DO ISSQN. RECURSO DE REVISÃO REJEITADO.

Salvador, 19 de janeiro de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
148367/2023	SMED	JOÃO DE JESUS CIPRIANO	1.314

RECURSO / REDA - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	CANDIDATO(A)
3216/2024	SEMGE	GILVÂNIA VIEIRA SANTOS

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
163084/2023	SMS	TANIA SILVA DOS REIS	20
177809/2023	SMS	DANIELA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA	20
187423/2023	SMS	YANNE GUIMARÃES NAVES	20
191478/2023	SMS	ALINE VILELA DOURADO MOITINHO	20
200332/2023	SMS	IRANDI JOSÉ DE SENA	20
201704/2023	SMS	MARCIA PEREIRA DOS SANTOS	20
208474/2023	SMS	MONICA GONÇALVES LARANJEIRA	20
213113/2023	SMS	VIVIANE GUEDES DE BRITO	20
216570/2023	SMS	CLAUDIO DA SILVA LEAL	20
241453/2023	SMS	MORGANA MARIANO FERREIRA	20

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
78387/2023	SMS	ELIDA OLIVEIRA LOPES
162063/2022	SMS	EDEIVERSON AMORIM DOS SANTOS
242446/2023	SMS	CRISTIANE MOTA DE ALMEIDA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 19 de janeiro de 2024.

MARIANA TROCOLI
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA Nº 128/2024

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2022.07.13007R1, com fundamento no art. 8º da Lei Complementar nº 75/2020 c/c art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 05/1992, em sua redação vigente na data do óbito, RESOLVE: **I** - **Rever** a Portaria nº 150/2022, publicada no DOM de 03/03/2022, para conceder a Pensão por Morte nº 83857, instituída pela ex-segurada **VANICE ALVES DOS SANTOS**, Professor Municipal II (40h), matrícula nº 3093454, integrada por 01 (um) dependente, **Fernando José de Castro Souza,** com proventos fixados em R$ 5.712,62 (cinco mil, setecentos e doze reais e sessenta e dois centavos), equivalentes a 100% (cem por cento) do valor a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite do teto do RGPS. **II** - Para o dependente incidirão as faixas previstas no art. 24, §2º, da EC

nº 103/2019 sobre a cota do benefício, podendo ser revisto na forma do §3º deste artigo. **III** - As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, acarretando o recálculo do valor do benefício independente de republicação deste ato nas hipóteses previstas no art. 23, §§ 1º e 3º, da EC nº 103/2019. **IV** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 01/04/2022, data do requerimento da revisão do benefício.

GABINETE DA DIRETORIA, 19 de janeiro de 2024.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor, em exercício

Conselho Gestor das Organizações Sociais - COGEOS

RESOLUÇÃO nº 02/2024 - AD REFERENDUM DO COGEOS

Aprova a Minuta do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 435/2020, firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a Fundação José Silveira - FSJ, para a gestão e execução dos serviços da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Vale dos Barris, em conformidade com o Processo 247695/2023-SMS

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Art. 10º do Decreto nº 28.452 de 12 de maio de 2017, republicado em 01 de junho de 2017 - Regimento do Conselho;

CONSIDERANDO as justificativas técnicas apresentadas pela Secretaria Municipal da Saúde - SMS;

CONSIDERANDO que o processo foi submetido a Representação da Procuradoria do Município de Salvador - RPGMS de acordo **Parecer RPGMS/SMS nº 49/2024**, datado de 15 de janeiro de 2024, cujas diligências foram atendidas;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Secretaria Executiva do COGEOS, quanto à conformidade da Minuta do 8º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 435/2020.

RESOLVE, "Ad Referendum" do Conselho:

Art. 1º - Aprovar a Minuta do 8º Termo Aditivo para alteração no Plano de Trabalho do **Contrato de Gestão nº 435/2020**, com vistas a ampliação do escopo de serviços ofertados na **Unidade e Pronto Atendimento Vale dos Barris**, com adequação do Núcleo Interno de Regulação (RIN), com funcionamento de 24h de domingo a domingo, inclusão de médicos plantonistas nas 24 h para sala de estabilização/críticos, e estruturação do serviço de pediatria da unidade com reforma e ampliação do espaço físico.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, em 19 de janeiro de 2024.

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Presidente Suplente do COGEOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO CME Nº 004/2024

Suspender as Atividades Educacionais da Instituição de Ensino Privada Confessional, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 11, inciso IV e art. 18, inciso II, da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Resoluções CME nº 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, art. 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária 15 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o pedido de suspensão de funcionamento das Atividades Educacionais da Instituição de Ensino Privada Confessional, Escola Mãe Clara, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil - Creche e Pré-escola, cuja solicitação foi realizada, por meio de processo, pelo Representante legal através de requerimento, em conformidade com o a Resolução do CME, nº 35/2014, anexo I.

Art. 2º Informar que o acervo documental da Instituição ficará sob a custódia da Associação das Irmãs Franciscanas Hospitaleiras da Imaculada Conceição, na sede do Colégio São José, localizado à Rua da Imperatriz, 711 - Bonfim - CEP 40415-180 - Salvador - Bahia.

Art. 3º Considerar arquivado o processo de nº 201532/2022, que deu início ao Processo de Renovação de Autorização para funcionamento da Instituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de janeiro de 2024
ADENILDES TELES DE LIMA
Conselheira Relatora
Presidente

ANEXO I

RESOLUÇÃO CME Nº 004/2024

Instituição de Ensino Privada Filantrópica com suspensão das Atividades Educacionais.

Nº	Nº DO PROCESSO E DO PARECER	INSTITUIÇÃO	CNPJ	MANTENEDORA
01	12714/2024 010/2024	ESCOLA MÃE CLARA - SITO À RUA RIO SÃO FRANCISCO, 46, TÉRREO - CEP 40425-060 - MONTE SERRAT	15.233.646./0002-77	ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS HOSPITALEIRAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N. º 028/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora ANITA XAVIER DA SILVA, matrícula 3046133, no período de 01/02/2024 a 01/03/2024, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR A, grau 62, do Setor de Arquivo Médico e Estatístico, da UPA Dr. Hélio Machado, do Distrito Sanitário Itapuã, durante o impedimento legal da titular GLADYS SOUSA SAMPAIO, matrícula 3035895, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 17 de janeiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. º 029/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 02/01/2024 a 31/01/2024, a servidora SOLANGE SANTOS DA SILVA, matrícula 3103724, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular LUCIANO JOSE SERRA MOURA, matrícula 3103268, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 16 de janeiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. º 030/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designado, desde 10/11/2023 a 09/12/2023, o servidor PERCY SILVA DAMIANO, matrícula 3105082, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular LUCIANO SOUZA LIMA, matrícula 3103819, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 16 de janeiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N. º 032/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA CANDIDA ALENCAR DE QUEIROZ, matrícula 3070659, no período de 25/01/2024 a 08/02/2024, para responder pelo Cargo em Comissão de SUBGERENTE I, grau 52, da Unidade de Educação na Saúde, da Escola de Saúde Pública, da Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas e Processos da Saúde, durante o impedimento legal da titular DANIELA ROCHA FONTOURA CAMARA DE ALMEIDA, matrícula 3058930, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 17 de janeiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. º 033/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora ISABEL MEIRA FALEIRO NEVES, matrícula 3122673, no período de 11/03/2024 a 25/03/2024, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Controle de Vetores e Animais Peçonhentos, da Subcoordenadoria de Ações Básicas, da Coordenadoria do Centro de Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal da titular BIANCA CARDEAL DE SOUZA, matrícula 3140516, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 17 de janeiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. º 034/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 02/01/2024 a 31/01/2024, a servidora PAULA ALVES DE CASTRO FERRO, matrícula 3125216, CHEFE DE SETOR B, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, B1, grau 52, do Centro de Saúde Manoel Vitorino, do Distrito Sanitário Brotas, durante o impedimento legal da titular ROSANGELA SANTOS DE JESUS, matrícula 3155981, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 18 de janeiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. º 036/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar o servidor MARCELO FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula 3103176, no período de 04/03/2024 a 02/04/2024, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular JOSE PEROUSO DA SILVA FILHO, matrícula 3103175, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 17 de janeiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. º 037/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada, desde 02/01/2024 a 31/01/2024, a servidora MARIA MANUELA AMARIJO SERRAO, matrícula 3125320, SUBCOORDENADOR II, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de COORDENADOR I, grau 54, da Coordenadoria de Regulação, da Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação, durante o impedimento legal do titular EDUARDO VASCONCELOS DE JESUS, matrícula 3117075, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 17 de janeiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 038/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde, e considerando o estabelecido pela Lei Complementar nº 72/2019, de 08 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Considerar designado, desde 02/01/2024, o servidor JEAN RIOS NOVAES SILVA, matricula 3165129, como PRECEPTOR vinculado ao PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SALVADOR.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 18 de janeiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

PORTARIA N.º 039/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 641/2023, publicada no DOM nº 8.696 de 05/01/2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 18 de janeiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em exercício

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
90852/2022	JOANA MARIANA OLIVEIRA DE JESUS	2º
90873/2022	CRISTIANO GOMES DE AQUINO LISBOA	2º
92906/2022	ZENILVALDO LIRIO DA SILVA	2º
92948/2022	RENATA SOUZA ARAUJO	2º
95453/2022	AEUDO DE ANDRADE NUNES	2º
96606/2022	VITOR REIS DE SANTANA	2º
96742/2022	SUSANA SANTANA SANTOS	2º
155207/2022	WALLACE OLIVEIRA GALO	2º
98786/2022	LUIS FERNANDO DE ALMEIDA SANTOS	1º
97132/2022	TATIANE DE SANTANA SANTOS NUNES	2º
98447/2022	VALDEMIRA SANTOS DE JESUS	2º
90899/2022	LILIANE FREITAS SANTOS	2º
84494/2022	FLAVIA RESEDA BRANDAO	4º
96096/2022	PAULO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA	1º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 18 de janeiro de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-COMPED, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. º 7.778/2009.

RESOLVE:

Art. 1. Publicar os nomes dos representantes que estarão compondo as comissões temáticas conforme o Regimento Interno do Conselho, aprovados em assembleia.

a) **COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**: Representante da **AMAE**- Eulina Silva Freitas; Representante da Associação **MEU SORRISO** - Frederico Freire de C Matos; Representante do **CENTRO PALMARES** - Miwkiywana Alencar ABE; representante da Secretaria de Mobilidade Urbana - **SEMOB**, Thamyres Rodrigues Azevedo; A representante da **SPMJ** -Marlylda Barbosa dos Santos; Representante da **SEMPRE/DPSE** - Mirela Dória Santos da Cunha;

b) **COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E ARTICULAÇÃO:** Representante da **OAB** - Ricardo Alves Sampaio; Representante da Associação Baiana de Cegos - **ABC** - Everaldo Neris;; Representante da **Associação Unidos Pelo Amor**-Eurides de Jesus Nascimento; Representante da **SEMOB**- Thamyres Rodrigues Azevedo; Representante da **SMED -** Patrícia Pereira Anacleto Franco; Representante do **CREA** - Maria do Socorro Silva;

c) Comissão de Acompanhamento, Elaboração e Análise de Atos Normativos: Representante da **AMAPE** - Joseane Oliveira do Espírito santo; representante da **SPMJ** - Ana Suely Carvalho Santana; Representante da **OAB** - Ricardo Alves Sampaio; Representante da **SEMPRE/ESPORTES** - Edmilson Machado da Silva; Representante da **HUMANA PARA O POVO** - Luciana Ribeiro Xavier Santos; Representante da **ASSOCIAÇÃO BAIANA DE CEGOS - ABC** - Everaldo Neris.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, 18 de janeiro de 2024.

DAIANE PINA
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 002/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-COMPED, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. º 7.778/2009.

RESOLVE:

Art. 1. Publicar a composição da Diretoria executiva da estrutura básica do COMPED, biênio 2024.2025 ficando assim constituída:

a) Presidente Daiane Pina - SEMPRE
b) Vice-Presidente Everaldo Neris - ABC
c) 1ª Secretária - Ana Suely Carvalho Santana - SPMJ
d) 2ª Secretária - Maria Lúcia Torres - Lar Fonte da Fraternidade.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, em 18 de janeiro de 2024.

DAIANE PINA
Presidente da Comissão Eleitoral

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

EXTRATO DE ATA - 114ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

Ao décimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se na modalidade virtual em link do Google Meet, em Assembleia Extraordinária, os conselheiros e a equipe deste conselho, convocados pela presidente Juliana Portela, os representantes da Sociedade Civil: Perla Reis / CAPEMISA; Lucas Gonçalves / SSA Invisível; Angela Gonçalves / Projeto Axé; Daniela Simões / Lar Fabiano de Cristo; Patrícia Brito / SINFITO; Rodrigo Alves / ION; Vanessa Pita / ABRAPAS; Brenda Rodrigues / SINPSI-Ba; Francine Souza / ADRA; e os Representantes Governamentais: Cheila Queiroz / SEINFRA; Emanuele Rodovalho / SEMPRE DPSB; Juliana Portela / SEMPRE GAB; Tatiane Matos / Casa Civil; Mariana Dornelas / SEMPRE DPSE; a convidada Ana Cristina Anes de Jesus da SEMPRE; e a secretária executiva Luciana Alfano, que após leitura da súmula da reunião Intercâmara de Políticas Públicas e Orçamento e Finanças, ocorrida no dia 18 de Janeiro de 2024, aprovaram e deliberaram, por unanimidade, os seguintes pontos:

1. **Aprovar** a formalização de parceria entre a Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esporte e Lazer – SEMPRE com a Instituição Associação Pleno Cidadão – ASPEC, por DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para a oferta de 50 vagas de Serviço Socioassistencial de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias.

2. **Aprovar** a Reprogramação de Saldos 2023 apresentada pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme detalhamento abaixo:

IGD-SUAS

RECURSOS PARA REPROGRAMAÇÃO PROVINIENTES DO GOVERNO FEDERAL – MDS FONTE 29					
Bloco de Financiamento	**Componente**	**Conta**	**Valor para Reprogramar**	**Proposta de Reprogramação**	**Valor**
Bloco da Gestão do SUAS	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD SUAS	6753-9	R$ 253.585,03	Aquisições de Equipamentos de informática para Gerência de Gestão do SUAS - GGSUAS. Aquisições de Materiais de Consumo Aquisição de Material Permanente Capacitação, Congressos, Viagens e Diárias.	R$ 240.905,78
				Controle Social 5%	R$ 12.679,25
TOTAL					**R$ 253.585,03**

COVID

Grupo/ Piso	**Componente**	**Serviço**	**Conta**	**Valor para Reprogramar**	**Proposta de Reprogramação**	**Valor**
Gestão		COVID Ações Socioassistenciais	7256-7	R$ 4.884,69	Capacitação SENAI/ SENAC	R$ 4.884,691
Gestão		COVID Alimentação	7257-5	R$ 332.269,44		R$ 332.269,44
Gestão		COVID EPI	7259-1	R$ 137,95		R$ 137,95
TOTAL						**R$ 337.292,08**

DOAÇÕES

Grupo/ Piso	**Componente**	**Serviço**	**Conta**	**Valor para Reprogramar**	**Proposta de Reprogramação**	**Valor**
Gestão		Doações	930254-9	R$ 45.394,06	Ações de Recuperação social e econômica	R$ 45.394,06
TOTAL						**R$ 45.394,06**

EMENDAS PARLAMENTARES SIGTV

SIGTV	**Conta**	**Valor a Reprogramar**	**Proposta de Reprogramação**	**Valor**
SALVADORSIGTV ESTR4 (Emenda): ESPECIAL	7223-0	R$ 2.305.770,56	GND4: Investimento	R$ 2.305.770,56
SALVADORSIGTV ESTR3: ESPECIAL	7357-1	R$ 3.399,36	Custeio	R$ 3.399,36
SALVADORSIGTV G32021	7393-8	R$ 557.508,54	Custeio	R$ 557.508,54
SIGTV292740820220004 GND3	7421-7	R$ 174.433,74	Custeio	R$ 174.433,74
SIGTV292740820230001 GND3 APAE	7489-6	R$ 3.453,72	Saldo a devolver	R$ 3.453,72
SIGTV292740820230002 GND3 HEBROM	7503-5	R$ 313.592,38	Em formalização com a OSC	R$ 313.592,38
SIGTV292740820230003 GND4 - HEMOFILICOS	7538-8	R$ 332.149,58	Em formalização com a OSC	R$ 332.149,58

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SIGTV292740820230004 GND3-CEGOS DA BAHIA	7558-2	R$ 501.848,32	Em formalização com a OSC	R$ 501.848,32
SIGTV292740820230006 GND3	7562-0	R$ 356.312,31	Custeio	R$ 356.312,31
SIGTV292740820230005 SONS DO BEM	7546-9	R$ 1.000.000,00	Processo em Andamento	R$ 1.000.000,00

IGD-PBF

Grupo/Piso	Componentes	Conta	Valor para reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
Bloco de Gestão do programa Bolsa Família e do Cadastro Único	Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	6751-2/ 7403-9	R$15.978.532,74	Controle Social (5%)	R$ 798.925,64
				Mestrado servidores SEMPRE	R$ 1.400.000,00
				Sistema de Gestão de Informações	R$ 3.243.966,90
				Empresa para a coleta de dados do Cadúnico	R$ 9.535.640,20
				Custeio do Cadúnico	R$ 1.000.000,00
TOTAL					**R$ 15.978.532,74**

GCABF – PROCAD

Grupo/ Piso	Componente	Serviço	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
GCABF		PROCAD	7073-4	R$ 1.047.218,75	Contratação de pessoal, por tempo determinado, para serviço de atualização e regularização dos registros de famílias unipessoais, e promover a busca ativa das famílias mais vulneráveis.	**R$ 1.047.218,75**

GCABF - FONTE 28 Estadual

Grupo/ Piso	Componente	Serviço	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
GCABF		Benefício Eventual	7073-4	R$ 2.669,43	Pagamento de Auxílio	R$ 2.669,43
TOTAL						**R$ 2.669,43**

DPSE – FONTE 28 Estadual

RECURSOS PARA REPROGRAMAÇÃO PROVENIENTES DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Bloco de Financiamento	Componente	Serviço	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
Bloco da Proteção Social Especial	Piso Fixo da Média Complexidade	PAEFI/ CREAS	7074-2	R$ 5.232.078,19	Pagamento de aluguel de imóveis, de veículos, locação de equipamentos, empresas de prestação de serviços, pagamento de termo de parceria (OSCs que prestam serviços de acolhimento institucional e serviços de proteção especial para PCDs, pagamento de faturas de agua e luz, aquisição de materiais de consumo).	R$ 5.232.078,19
	Piso Fixo da Média Complexidade	Centro Pop				
	Piso Fixo da Média Complexidade	Abordagem Social				
	Piso de Transição da Média Complexidade	Habilitação e Reabilitação PCD				
	Piso Alta Complexidade II	Acolhimento Institucional População de Rua				
	Piso Alta Complexidade I	Acolhimento Institucional Idosos				
	Piso Alta Complexidade I	Acolhimento Institucional Criança e Adolescentes				
TOTAL						**R$ 5.232.078,19**

DPSE – FONTE 29 Federal

RECURSOS PARA REPROGRAMAÇÃO PROVENIENTES DO COFINANCIAMENTO DO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MDS

Grupo/ Piso	Componente	Serviço	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	Piso Fixo da Média Complexidade	PAEFI/ CREAS	7070-X	R$ 3.229.723,80	Folha de Pagamento, aluguel de imóveis, Termo de parceria (OSCs que prestam serviços de acolhimento institucional e serviços de proteção especial para PCDs, pagamento de faturas de agua e luz, aquisição de materiais de consumo, contratação de empresa para serviços de terceiros, aquisição de equipamentos de informática e permanente.	**R$ 3.229.723,80**
	Piso Fixo da Média Complexidade	Centro Pop				
	Piso Fixo da Média Complexidade	Abordagem Social				
	Piso de Transição da Média Complexidade	Habilitação e Reabilitação PCD				
	Piso Alta Complexidade II	Acolhimento Institucional População de Rua				
	Piso Alta Complexidade I	Acolhimento Institucional Criança e Adolescentes				
	Piso Variável de Alta Complexidade	Serviço de Proteção Social Especial em situações de calamidades públicas e emergências	6821-7	R$ 131.956,09		**R$ 131.956,09**
Programa	AEPETI	Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	6749-0	R$ 75.356,11		**R$ 75.356,11**
TOTAL						**R$ 3.437.036,00**

DPSB FONTE 28 Estadual

RECURSOS PARA REPROGRAMAÇÃO PROVENIENTES DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA						
Grupo/ Piso	**Componente**	**Serviço**	**Conta**	**Valor para Reprogramar**	**Proposta de Reprogramação**	**Valor**
Bloco da Proteção Básica		PAIF e SCFV	7072-6	R$ 3.478.081,71	Repasse de recursos para execução indireta do SCFV	**R$ 3.478.081,71**
					Aluguel de imóvel	
					Aluguel de Veículo	
					Material de Consumo	

DPSB FONTE 29 Federal

RECURSOS PARA REPROGRAMAÇÃO PROVENIENTES DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL						
Grupo/ Piso	**Componente**	**Serviço**	**Conta**	**Valor para Reprogramar**	**Proposta de Reprogramação**	**Valor**
PROGRAMAS		BPC na Escola – MDS	6747-4	R$ 237.227,77	Execução Direta/ Formalização de Parceria	R$ 237.227,77
		ACESSUAS/ PRONATEC	6745-8	R$ 554.416,57	Chamamento Público – Execução Indireta OSC	R$ 554.416,57
TOTAL						**R$ 634.084,48**
Bloco da Proteção Básica		PAIF	6759-8	R$ 4.039.752,44	Embarcação Marítima	**R$ 4.039.752,44**
					Material de Consumo	
					Folha de pagamento	
					Equipamentos de Informática	
		SCFV			Repasse de recursos para execução indireta do SCFV	

3. **Aprovar** a Resolução ad referendum nº 01/2024 sobre a cessão/doação/autorização de uso dos bens, cabendo à Secretaria Municipal de Promoção Social Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE formalizar/operacionalizar a cessão/doação/autorização de uso dos bens, com observância às determinações e autorizações legais aplicáveis à espécie.

4. **Aprovar** o projeto "Forma-ação e Navegação Social: diagnóstico, capacitação, assistência técnica, monitoramento e difusão de conhecimento", submetido pelo segmento de entidades socioassistenciais do CMASS, cujo objetivo geral é promover a formação de agentes sociais através do diagnóstico do perfil dos serviços da rede de proteção social, a capacitação, a assistência técnica, o monitoramento e a difusão de conhecimento, para 100 entidades sociais de assistência sociais e 400 agentes sociais.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 19 de janeiro de 2024.

JULIANA PORTELA
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 02/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVDOR - CMASS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.502/19,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 9.502/2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no município de Salvador;

CONSIDERANDO que a Política de Assistência Social no Município de Salvador rege-se por esta Lei, observadas as normas gerais de organização da assistência social, estabelecidas na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS) atualizada pela Lei 12.435/2011;

CONSIDERANDO os objetivos da Política de Assistência Social no Município de Salvador, definidos no art. 2º, da Lei 9.502/2019;

CONSIDERANDO o art. 30, VI, da Lei 13.019/14 que dispõe sobre parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação;

CONSIDERANDO, por fim, a solicitação da Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, formulada no processo administrativo eSalvador nº 229956/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a formalização de parceria entre a Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE com a Instituição Associação Pleno Cidadão - ASPEC, por DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para a oferta de 50 vagas de Serviço Socioassistencial de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 19 de janeiro de 2024.

JULIANA PORTELA
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 03/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVDOR – CMASS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.502/19,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reprogramação de Saldos 2023 apresentada pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme detalhamento abaixo:

IGD-SUAS

RECURSOS PARA REPROGRAMAÇÃO PROVINIENTES DO GOVERNO FEDERAL – MDS FONTE 29					
Bloco de Financiamento	**Componente**	**Conta**	**Valor para Reprogramar**	**Proposta de Reprogramação**	**Valor**
Bloco da Gestão do SUAS	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD SUAS	6753-9	R$ 253.585,03	Aquisições de Equipamentos de informática para Gerência de Gestão do SUAS - GGSUAS. Aquisições de Materiais de Consumo Aquisição de Material Permanente Capacitação, Congressos, Viagens e Diárias.	R$ 240.905,78
				Controle Social 5%	R$ 12.679,25
TOTAL					**R$ 253.585,03**

COVID

Grupo/ Piso	**Componente**	**Serviço**	**Conta**	**Valor para Reprogramar**	**Proposta de Reprogramação**	**Valor**
Gestão		COVID Ações Socioassistenciais	7256-7	R$ 4.884,69	Capacitação SENAI/ SENAC	R$ 4.884,691
Gestão		COVID Alimentação	7257-5	R$ 332.269,44		R$ 332.269,44
Gestão		COVID EPI	7259-1	R$ 137,95		R$ 137,95
TOTAL						**R$ 337.292,08**

DOAÇÕES

Grupo/ Piso	**Componente**	**Serviço**	**Conta**	**Valor para Reprogramar**	**Proposta de Reprogramação**	**Valor**
Gestão		Doações	930254-9	R$ 45.394,06	Ações de Recuperação social e econômica	R$ 45.394,06
TOTAL						**R$ 45.394,06**

EMENDAS PARLAMENTARES SIGTV

SIGTV	Conta	Valor a Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
SALVADORSIGTV ESTR4 (Emenda): ESPECIAL	7223-0	R$ 2.305.770,56	GND4: Investimento	R$ 2.305.770,56

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADORSIGTV ESTR3: ESPECIAL	7357-1	R$ 3.399,36	Custeio	R$ 3.399,36
SALVADORSIGTV G32021	7393-8	R$ 557.508,54	Custeio	R$ 557.508,54
SIGTV2927408202200004 GND3	7421-7	R$ 174.433,74	Custeio	R$ 174.433,74
SIGTV2927408202300001 GND3 APAE	7489-6	R$ 3.453,72	Saldo a devolver	R$ 3.453,72
SIGTV2927408202300002 GND3 HEBROM	7503-5	R$ 313.592,38	Em formalização com a OSC	R$ 313.592,38
SIGTV2927408202300003 GND4 - HEMOFILICOS	7538-8	R$ 332.149,58	Em formalização com a OSC	R$ 332.149,58
SIGTV2927408202300004 GND3-CEGOS DA BAHIA	7558-2	R$ 501.848,32	Em formalização com a OSC	R$ 501.848,32
SIGTV2927408202300006 GND3	7562-0	R$ 356.312,31	Custeio	R$ 356.312,31
SIGTV2927408202300005 SONS DO BEM	7546-9	R$ 1.000.000,00	Processo em Andamento	R$ 1.000.000,00

IGD-PBF

Grupo/Piso	Componentes	Conta	Valor para reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
Bloco de Gestão do programa Bolsa Família e do Cadastro Único	Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	6751-2/ 7403-9	R$15.978.532,74	Controle Social (5%)	R$ 798.925,64
				Mestrado servidores SEMPRE	R$ 1.400.000,00
				Sistema de Gestão de Informações	R$ 3.243.966,90
				Empresa para a coleta de dados do Cadúnico	R$ 9.535.640,20
				Custeio do Cadúnico	R$ 1.000.000,00
TOTAL					**R$ 15.978.532,74**

GCABF – PROCAD

Grupo/ Piso	Componente	Serviço	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
GCABF		PROCAD	7073-4	R$ 1.047.218,75	Contratação de pessoal, por tempo determinado, para serviço de atualização e regularização dos registros de famílias unipessoais, e promover a busca ativa das famílias mais vulneráveis.	**R$ 1.047.218,75**

GCABF - FONTE 28 Estadual

Grupo/ Piso	Componente	Serviço	Conta	Valor para Reprogramar	Proposta de Reprogramação	Valor
GCABF		Benefício Eventual	7073-4	R$ 2.669,43	Pagamento de Auxílio	R$ 2.669,43
TOTAL						**R$ 2.669,43**

DPSE – FONTE 28 Estadual

RECURSOS PARA REPROGRAMAÇÃO PROVENIENTES DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA						
Bloco de Financiamento	**Componente**	**Serviço**	**Conta**	**Valor para Reprogramar**	**Proposta de Reprogramação**	**Valor**
Bloco da Proteção Social Especial	Piso Fixo da Média Complexidade	PAEFI/ CREAS	7074-2	R$ 5.232.078,19	Pagamento de aluguel de imóveis, de veículos, locação de equipamentos, empresas de prestação de serviços, pagamento de termo de parceria (OSCs que prestam serviços de acolhimento institucional e serviços de proteção especial para PCDs, pagamento de faturas de agua e luz, aquisição de materiais de consumo).	R$ 5.232.078,19
	Piso Fixo da Média Complexidade	Centro Pop				
	Piso Fixo da Média Complexidade	Abordagem Social				
	Piso de Transição da Média Complexidade	Habilitação e Reabilitação PCD				
	Piso Alta Complexidade II	Acolhimento Institucional População de Rua				
	Piso Alta Complexidade I	Acolhimento Institucional Idosos				
	Piso Alta Complexidade I	Acolhimento Institucional Criança e Adolescentes				
TOTAL						**R $ 5.232.078,19**

DPSE – FONTE 29 Federal

RECURSOS PARA REPROGRAMAÇÃO PROVENIENTES DO COFINANCIAMENTO DO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MDS						
Grupo/ Piso	**Componente**	**Serviço**	**Conta**	**Valor para Reprogramar**	**Proposta de Reprogramação**	**Valor**
Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	Piso Fixo da Média Complexidade	PAEFI/ CREAS	7070-X	R$ 3.229.723,80	Folha de Pagamento, aluguel de imóveis, Termo de parceria (OSCs que prestam serviços de acolhimento institucional e serviços de proteção especial para PCDs, pagamento de faturas de agua e luz, aquisição de materiais de consumo, contratação de empresa para serviços de terceiros, aquisição de equipamentos de informática e permanente.	**R$ 3.229.723,80**
	Piso Fixo da Média Complexidade	Centro Pop				
	Piso Fixo da Média Complexidade	Abordagem Social				
	Piso de Transição da Média Complexidade	Habilitação e Reabilitação PCD				
	Piso Alta Complexidade II	Acolhimento Institucional População de Rua				
	Piso Alta Complexidade I	Acolhimento Institucional Criança e Adolescentes				
	Piso Variável de Alta Complexidade	Serviço de Proteção Social Especial em situações de calamidades públicas e emergências	6821-7	R$ 131.956,09		**R$ 131.956,09**
Programa	AEPETI	Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	6749-0	R$ 75.356,11		**R$ 75.356,11**
TOTAL						**R$ 3.437.036,00**

DPSB FONTE 28 Estadual

RECURSOS PARA REPROGRAMAÇÃO PROVENIENTES DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA						
Grupo/ Piso	**Componente**	**Serviço**	**Conta**	**Valor para Reprogramar**	**Proposta de Reprogramação**	**Valor**
Bloco da Proteção Básica		PAIF e SCFV	7072-6	R$ 3.478.081,71	Repasse de recursos para execução indireta do SCFV	**R$ 3.478.081,71**
					Aluguel de imóvel	
					Aluguel de Veículo	
					Material de Consumo	

DPSB FONTE 29 Federal

RECURSOS PARA REPROGRAMAÇÃO PROVENIENTES DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL						
Grupo/ Piso	**Componente**	**Serviço**	**Conta**	**Valor para Reprogramar**	**Proposta de Reprogramação**	**Valor**
PROGRAMAS		BPC na Escola – MDS	6747-4	R$ 237.227,77	Execução Direta/ Formalização de Parceria	R$ 237.227,77
		ACESSUAS/ PRONATEC	6745-8	R$ 554.416,57	Chamamento Público – Execução Indireta OSC	R$ 554.416,57
TOTAL						**R$ 634.084,48**
Bloco da Proteção Básica		PAIF	6759-8	R$ 4.039.752,44	Embarcação Marítima	**R$ 4.039.752,44**
					Material de Consumo	
					Folha de pagamento	
					Equipamentos de Informática	
		SCFV			Repasse de recursos para execução indireta do SCFV	

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 19 de janeiro de 2024.

JULIANA PORTELA
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 04/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVDOR - CMASS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.502/19,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Resolução ad referendum nº 01/2024 sobre a cessão/doação/autorização de uso dos bens, cabendo à Secretaria Municipal de Promoção Social Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE formalizar/operacionalizar a cessão/doação/autorização de uso dos bens, com observância às determinações e autorizações legais aplicáveis à espécie.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 19 de janeiro de 2024.

JULIANA PORTELA
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 05/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVDOR - CMASS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.502/19,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto "Forma-ação e Navegação Social: diagnóstico, capacitação, assistência técnica, monitoramento e difusão de conhecimento", submetido pelo segmento de entidades socioassistenciais do CMASS, cujo objetivo geral é promover a formação de agentes sociais através do diagnóstico do perfil dos serviços da rede de proteção social, a capacitação, a assistência técnica, o monitoramento e a difusão de conhecimento, para 100 entidades sociais de assistência sociais e 400 agentes sociais.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 19 de janeiro de 2024.

JULIANA PORTELA
Presidente

Conselho Municipal de Esporte e Lazer - COMEL

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE

Aos 14 dias do mês de dezembro de 2023, às 10 horas, reuniram-se no gabinete da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer (SEMPRE), o Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Salvador - COMELS, instituído pela PORTARIA Nº 222/2023 publicada no DOM nº 8.647 de 26 de outubro de 2023, para deliberarem sobre a eleição e posse da mesa diretora do Conselho.

Presentes todos os titulares e suplentes, foram eleitos: EDVALDO VALÉRIO SILVA FILHO, para Presidente; LORENA DE ALMEIDA DA ROCHA LAGO, como Vice-Presidente e ALEXSANDRO DA ROCHA MELO na função de Secretário Executivo.

Estando os eleitos presentes, e por unanimidade do Conselho, foram empossados de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades inerentes as suas funções, para o biênio 2023/2025.

A reunião encerrou-se, lavrada a ata, sendo lida, conferida e rubricada por todos os presentes, titulares e suplentes.

Salvador - BA, 17 de janeiro de 2024.

ALEXSANDRO DA ROCHA MELO

CLAUDIA DE LIMA SANTANA

DIEGO ROCHA DIAS DE ALBUQUERQUE

EDVALDO VALÉRIO SILVA FILHO

EDRACI DE ANDRADE ALVES

JEFERSON LISBOA TELES

KESSLER SILVEIRA GOMES

IURI OLIVEIRA MATTOS CARDOSO

IVONE MARIA PORTELA

LEANDRO FONSECA LOPES

LUCAS COSTA DE SANTANA

LORENA DE ALMEIDA DA ROCHA LAGO

MARCO ANTÔNIO DE CAMPOS LEMOS FILHO

PERICLES SANT'ANA NETO

ROGÉRIO JEAN MOURA GONÇALVES

TIAGO SILVA SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA Nº 04 /2024

PRORROGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - OPERAÇÃO CARNAVAL 2024 SPMJ

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar as pré-inscrições para o Chamamento de servidores, estatutários, REDAS e comissionados da Prefeitura Municipal de Salvador, com o objetivo de oferecer suporte administrativo à Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ, na Operação Carnaval 2024, para, em caso de necessidade, serem convocados para atuar nas funções de: Assistente Social, Educador Social/ADI, Pedagogo, Psicólogo, ASG e Motorista nos 5 (cinco) Centros de Acolhimento, Aprendizagem e Convivência - CAAC, localizados nos circuitos Osmar, chamado também de Circuito Campo Grande, e Dodô conhecido como circuito Barra/Ondina.

Art. 2º A inscrição será exclusivamente através do site www.inscricaospmj.salvador.ba.gov.br até as 23h59 do dia 22/01/2024.

Art.3º Ficam mantidas todas as regras presentes na Portaria nº 02/2024 de 13/01/2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, EM 19 DE JANEIRO DE 2024.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 001/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 17289 / 2023 de 01/09/2023,

RESOLVE:

Art. 1° conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2024-SEDUR/CLA/LU-01**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **L AUTO CARGO TRANSPORTE RODOVIÁRIO S/A** inscrita no **CNPJ 07.189.259/0008-48,** para **serviços de logística, recebimento e distribuição de produtos não perigosos**, instalados em 03 (três) galpões com área de 0,1142 ha, situada na Rodovia BA 526 nº 1559, Galpões 02, 03, 04, Cassange, Salvador-BA, coordenadas geográficas 12°54'10.70"S, 38°21'43.85"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa;

III. Apresentar, anualmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, resíduos industriais e recipientes contaminados e não reciclável, lâmpadas fluorescentes, madeiras (paletes), pilhas, sucatas, papel e papelão, EPIs usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

IV. Apresentar, anualmente, os comprovantes da entrega da coleta das embalagens plásticas, resíduos industriais e recipientes contaminados e não recicláveis, lâmpadas fluorescentes, madeiras (paletes), pilhas, sucatas, papel e papelão, EPIs usados, entre outros;

V. Os resíduos comuns recicláveis (papel, papelão, plástico, vidro e metal) devem ser acondicionados separadamente dos demais resíduos para evitar contaminação. O empreendedor deverá realizar a coleta seletiva interna, na qual estes resíduos deverão ser armazenados em lixeiras devidamente identificadas e destinados preferencialmente para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS, Lei nº 12.305/10, apresentar, anualmente, relatório comprobatório;

VI. Apresentar, anualmente, certificado de comprovação do serviço de controle de vetores e pragas urbanas, devidamente assinado pelo responsável técnico;

VII. Sob hipótese alguma poderão ser acondicionados resíduos e materiais contaminados na área permeável do galpão;

VIII. Cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do empreendimento;

IX. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

X. Manter sempre atualizados: o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9.

Art. 2° A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3° Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4° Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5° Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 03 de janeiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 485/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 4102 / 2023 de 27/02/2023,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA N° 2020-SEDUR/CLA/LU-100**, publicada no DOM nº 7.701, em 25 de junho de 2020, através da portaria nº 196/2020, pelo prazo de **03 (três) anos**, a **CERVEJARIA PETRÓPOLIS DA BAHIA LTDA**, inscrita no CNPJ 15.350.602/0013-80, para **terminal de estocagem e distribuição e produtos não perigosos** instalada em galpão com 19.006,50 m², situado na Rodovia BR 324, Km 7,5, 8.639, Pirajá, Salvador-BA, coordenadas geográficas 12°53'53.79"S, 38°27'11.30"O; 12°53'52.05"S, 38°27'08.53"O; 12°53'55.58"S, 38°27'03.30"O; 12°53'58.02"S, 38°27'05.11"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada sobre qualquer alteração e/ou construção de novas edificações e/ou nas atividades do empreendimento;

II. Encaminhar, anualmente, relatório de execução do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, devendo vir assinado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável, bem como de todos os comprovantes de destinação final dos resíduos gerados no empreendimento;

III. Armazenar as lâmpadas fluorescentes contendo vapores de mercúrio, de forma a preservar a sua estrutura física, e garantir que a coleta e destinação final seja realizada por empresas com licença ambiental para o transporte e recuperação deste metal. Manter cópia de documentação comprobatória para fins de fiscalização;

IV. Encaminhar os resíduos recicláveis e não perigosos, que não puderem ser reaproveitados no empreendimento, para empresas de reciclagem, priorizando as cooperativas de cunho social, cadastradas na LIMPURB ou empresas devidamente licenciadas, devendo apresentar, anualmente a documentação comprobatória da destinação, junto ao relatório de execução do PGRS;

V. Encaminhar os resíduos sólidos de Classe I (perigosos) apenas para empresas com licença ambiental para coleta, transporte e destinação dos mesmos, estando a empresa terminantemente proibida de encaminhar os resíduos perigosos para qualquer empresa que não disponha de autorização para tal. Apresentar, anualmente a documentação comprobatória da destinação, junto ao relatório de execução do PGRS;

VI. Acondicionar adequadamente os resíduos oleosos que por ventura venham a ser gerados no empreendimento durante manutenção preventiva dos equipamentos, enviando-os para empresas que realizem a reciclagem dos mesmos, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 362 de 27/06/2005. Apresentar, anualmente a documentação comprobatória da destinação, junto ao relatório de execução do PGRS;

VII. Fornecer aos funcionários Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, adequados e compatíveis ao exercício das suas funções, promovendo a fiscalização de seu uso obrigatório, conforme o estabelecido na NR-6 do Ministério do Trabalho;

VIII. Manter sempre atualizados o Alvará de Saúde, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, o Plano de Emergências Ambientais - PEA, o Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais - PGR e a Análise Preliminar de Perigos - APP, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

IX. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de combate a incêndios;

X. Apresentar, quando da nova solicitação de Licença Ambiental, os comprovantes de limpeza da fossa séptica.

Art. 2° A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3° Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4° Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5° Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 28 de dezembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Na Relação de Autos de Infração publicada no **Diário Oficial Nº8.695, fl.13 de 04/01/2024**, na tabela de RECURSO VOLUNTARIO IMPROCEDENTE em nome de RENATO DA SILVA DUARTE FILHO do dia 22/09/2023, **onde se lê: 25349/23 leia-se: 25349/22**

Salvador, 10 de Janeiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Na Relação de Autos de Infração publicada no **Diário Oficial Nº8.616, fl.10 de 07 A 11/09/2023**, na tabela de AUTOS JULGADOS A REVELIA em nome de SALVADOR COMERCIO DE AUTOMOTORES LTDA do dia 16/08/2023, **onde se lê: R$ 1.514,16 leia-se: R$ 1.514,46**

Salvador, 10 de Janeiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1302251	24651/22	RODRIGUES TORRES COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA 73.413.601/0004-42	R$1.373,19	PATRICIA ROCHA	12/01/2024
1302758	9944/23	SPE SMART ORLA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA 38.829.314/0001-74	R$2.000,00	PATRICIA ROCHA	12/01/2024
1301987	25556/22	LIMIAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 13.237.300/0001-30	R$1.373,20	PATRICIA ROCHA	12/01/2024
1302870	13175/23	L.A. BLOCOS E PREMOLDADOS LTDA EPP 17.660.563/0001-09	R$3.433,00	PATRICIA ROCHA	12/01/2024
1302869	13173/23	L.A. BLOCOS E PREMOLDADOS LTDA EPP 17.660.563/0001-09	R$2.000,00	PATRICIA ROCHA	12/01/2024
1302868	13174/23	L.A. BLOCOS E PREMOLDADOS LTDA EPP 17.660.563/0001-09	R$1.373,20	PATRICIA ROCHA	12/01/2024
1302851	12452/23	TELEFONICA BRASIL S.A 02.558.157/0024-59	R$686,60	PATRICIA ROCHA	12/01/2024
1302783	11469/23	SRS COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA 38.098.732/0001-39	R$686,60	PATRICIA ROCHA	12/01/2024
1301989	25880/22	VITALMED SERVICOS DE EMERGENCIA MEDICA LTDA 96.706.718/0001-77	R$1.373,20	PATRICIA ROCHA	12/01/2024
1302762	10636/23	AUTO POSTO BUDIAO LTDA 13.635.461/0001-82	R$1.098,56	VIVIANE MIRANDA	12/01/2024
1302670	10687/23	LEONARDO ROCHA SOUZA 634.473.715-87	R$549,28	PATRICIA ROCHA	12/01/2024

Salvador, 15 de Janeiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
800590	24671/22	BM COMERCIO DE CAMA MESA E BANHO LTDA 25.166.394/0001-83	R$132,41	LIVIA KALID	11/09/2023

Salvador, 17 de Janeiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1302770	10886/23	ESAB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 29.799.921/0006-52	R$6.865,92	VIVIANE MIRANDA	15/01/2024
1302866	13177/23	L.A BLOCOS E PREMOLDADOS LTDA EPP 17.660.563/0001-09	R$8.239,10	VIVIANE MIRANDA	16/01/2024
1302923	14609/23	INTERVIA VEICULOS S.A 08.315.588/0006-99	R$1.098,56	VIVIANE MIRANDA	16/01/2024

Salvador, 18 de Janeiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1302502	3291/23	BOMPRECO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA 97.422.620/0001-50	R$2.623,60	VIVIANE MIRANDA	07/12/2023
1302583	7042/23	SOBRAL & FILHOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 11.322.064/0008-00	R$1.967,70	VIVIANE MIRANDA	11/12/2023
1302915	13296/23	PITUBA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 37.966.726/0001-93	R$4.591,30	VIVIANE MIRANDA	11/12/2023
710193	17560/23	PAULO HENRIQUE ROCHA DOS SANTOS 074.746.105-82	R$500,00	VIVIANE MIRANDA	12/12/2023
1001903	18281/23	HUGO RIBEIRO DE BARROS 860.252.785-39	R$8.547,78	LIVIA KALID	12/12/2023
1001053	18293/23	FLAVIO FERREIRA SANTIAGO 035.992.175-21	R$1.538,60	LIVIA KALID	12/12/2023
902162	19680/23	SUBLIME HORTO HOUSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO SPE LTDA 36.773.370/0001-09	R$7.274,47	PATRICIA ROCHA	12/12/2023
1202657	18818/23	2DC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA 10.014.103/0001-64	R$4.231,67	LIVIA KALID	14/12/2023
1201336	9962/23	ROSELEIDE NASCIMENTO DOS SANTOS 043.303.655-96	R$1.283,22	LIVIA KALID	13/12/2023

Salvador, 20 de Dezembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1203069	19506/23	JICE ALISSON SANTIAGO SANTOS 806.125.205-87	R$2.821,82	LIVIA KALID	14/12/2023
802518	18157/23	ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A 73.849.952/0032-54	R$1.240,92	LIVIA KALID	19/12/2023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
803290	18151/23	ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A 73.849.952/0026-06	R$392,12	LIVIA KALID	19/12/2023
1302774	11247/23	MJA LOGISTICA LTDA 17.210.578/0001-75	R$655,90	VIVIANE MIRANDA	18/12/2023
1302768	10892/23	EBI INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA 08.837.283/0001-32	R$3.279,50	VIVIANE MIRANDA	18/12/2023
1302760	10822/23	GARDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 36.240.171/0001-53	R$1.311,80	VIVIANE MIRANDA	13/12/2023
1302904	12740/23	FORMIGAO DEDETIZADORA LTDA 00.804.243/0001-82	R$655,90	VIVIANE MIRANDA	13/12/2023
1302778	12065/23	FRANCISCO CARLOS DA CRUZ SILVA 271.155.855-04	R$655,90	VIVIANE MIRANDA	18/12/2023
1302779	11542/23	COELHO, MENDES & SILVA LTDA 15.211.436/0001-05	R$1.311,80	VIVIANE MIRANDA	18/12/2023
1302776	11266/23	POSTO DE COMBUSTIVEIS SETE PORTAS LTDA 05.353.082/0001-71	R$655,90	VIVIANE MIRANDA	18/12/2023
1302905	12752/23	BATTRE - BAHIA TRANSFERENCIA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA 03.558.482/0001-98	R$655,90	VIVIANE MIRANDA	18/12/2023

Salvador, 20 de Dezembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
802414	14716/23	FERA CELL LTDA 45.701.565/0001-34	R$757,23	LIVIA KALID	19/12/2023
1100507	18291/23	GORDO BEER DELIVERY LTDA 21.462.744/0001-06	R$1.000,00	LIVIA KALID	19/12/2023
803286	19102/23	POSTO DE COMBUSTIVEIS RODOVIARIA LTDA 30.407.533/0001-53	R$1.176,36	LIVIA KALID	19/12/2023
1001052	18277/23	ANTONIO ALVES DOS SANTOS FILHO 045.410.195-31	R$8.547,78	LIVIA KALID	12/12/2023

Salvador, 20 de Dezembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
901814	14237/23	CONJUNTO RECANTO DO CABULA - CHOPM IV 05.327.347/0001-67	R$10.492,00	PATRICIA ROCHA	27/11/2023
900629	13423/23	GENIVALDO PEREIRA SANTOS 566.220.825-53	R$19.677,00	PATRICIA ROCHA	23/10/2023
1302974	18394/23	CUMMINS VENDAS E SERVICOS DE MOTORES E GERADORES LTDA 61.838.884/0006-57	R$655,90	VIVIANE MIRANDA	23/10/2023
603027	16827/23	PATRIMONIAL ILHA DOS FRADES 10.683.270/0001-06	R$6.559,00	VIVIANE MIRANDA	23/10/2023
603065	33611/19	OTORRINO CENTER LTDA (DAY HOSPITAL) 02.989.485/0001-13	R$2.623,60	VIVIANE MIRANDA	23/10/2023
1302741	17847/23	FRANK & TONNY LTDA 40.484.800/0001-40	R$655,90	VIVIANE MIRANDA	23/10/2023
1302749	18234/23	AIR BP PETROBAHIA LTDA 22.899.533/0006-02	R$2.623,60	VIVIANE MIRANDA	23/10/2023
1302911	16161/23	TROBOGY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A 09.378.619/0001-09	R$1.967,70	VIVIANE MIRANDA	23/10/2023
902060	16823/23	WAGNER LUIZ DE JESUS SANTOS 034.036.155-70	R$4.413,98	VIVIANE MIRANDA	24/10/2023
802927	18842/23	WALLACE JOSE DE OLIVEIRA 003.533.845-85	R$400,00	VIVIANE MIRANDA	22/12/2023
802903	12816/23	MV DOS SANTOS MOREIRA LTDA 43.689.755/0001-58	R$600,00	VIVIANE MIRANDA	22/12/2023
902097	23116/23	NILSON RIBEIRO DE ALMEIDA 072.422.045-34	R$700,00	VIVIANE MIRANDA	26/12/2023

Salvador, 26 de Dezembro de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1100560	17690/23	LINHAS BAR E PETISCARIA LTDA 40.900.395/0001-01	R$400,00	LIVIA KALID	13/12/2023
801813	16575/23	43.115.147 WALLACE MACHADO DA SILVA 43.115.147/0001-30	R$500,00	VIVIANE MIRANDA	27/12/2023
802418	21664/23	ADALBERTO RIBEIRO SANTOS SUCATAS 22.121.905/0001-52	R$450,00	VIVIANE MIRANDA	21/12/2023
803279	17090/23	SOLDI PROMOTORA DE VENDAS LTDA 07.249.846/0307-92	R$400,00	VIVIANE MIRANDA	21/12/2023
803804	23158/23	ASBEC - SOCIEDADE BAIANA DE EDUCACAO E CULTURA LTDA 01.120.386/0015-33	R$650,00	VIVIANE MIRANDA	27/12/2023
803294	22154/23	CENTRO BAIANO DE ESTUDOS ODONTOLOGICOS SOCIEDADE SIMPLES 05.973.925/0001-32	R$650,00	VIVIANE MIRANDA	27/12/2023

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
802941	22800/23	POSTO SITIO NOVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA 17.924.277/0001-03	R$850,00	VIVIANE MIRANDA	27/12/2023
603134	23788/21	MARCONI PEREIRA DE ALMEIDA 022.420.465-35	R$5.000,00	VIVIANE MIRANDA	28/12/2023
1301918	20714/23	SEL - EMPRRENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA 05.936.428/0001-64	R$2.000,00	VIVIANE MIRANDA	20/12/2023
802939	22437/23	SOL BRILHANTE LTDA 12.833.734/0001-30	R$500,00	VIVIANE MIRANDA	27/12/2023

Salvador, 08 de Janeiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1302108	17034/22	THERMO BAHIA CONTROLES TERMICOS LTDA 05.024.538/0001-50	R$1.311,80	VIVIANE MIRANDA	20/12/2023
1302210	14683/22	TORORO POSTO DE SERVICO LTDA 20.467.448/0001-27	R$1.967,70	VIVIANE MIRANDA	21/12/2023
1302206	14697/22	TORORO POSTO DE SERVICO LTDA 20.467.448/0001-27	R$524,72	VIVIANE MIRANDA	20/12/2023
1302786	11342/23	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER 13.595.251/0001-08	R$655,90	VIVIANE MIRANDA	26/12/2023
1302908	12596/23	RAFAEL REBOUCAS BADARO 787.015.625-68	R$13.472,10	VIVIANE MIRANDA	26/09/2023
707455	16414/20	POLIMIX CONCRETO LTDA 29.067.113/0361-15	R$34.558,96	VIVIANE MIRANDA	28/12/2023
1301727	9130/22	EUROPOSTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA 05.689.667/0001-67	R$2.000,00	VIVIANE MIRANDA	12/12/2023
1300155	4666/22	LUMINA RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA 33.676.530/0001-03	R$6.193,54	VIVIANE MIRANDA	19/09/2023
1300154	4668/22	LUMINA RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA 33.676.530/0001-03	R$20.000,00	VIVIANE MIRANDA	16/09/2023

Salvador, 8 de Janeiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1300494	25219/21	G.R REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI 04.136.094/0001-81	R$524,72	VIVIANE MIRANDA	12/12/2023

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
707489	19397/20	A GERADORA ALUGUEL DE MAQUINAS S.A 33.845.322/0023-04	R$6.558,96	VIVIANE MIRANDA	18/12/2023
802193	20784/23	DROGARIA SÃO PAULO S.A 61.412.110/0469-02	R$504.82	LIVIA KALID	28/12/2023
802508	16231/23	FARMACIA RIO VERMELHO LTDA 04.937.543/0001-90	R$1.221,68	LIVIA KALID	21/12/2023
800918	25631/21	ADILSON FERREIRA CARDOSO 03044985560 44.100.235/0001-20	R$605,80	LIVIA KALID	21/12/2023
801797	11094/23	FARMACIA LARGO DO FAROL LTDA 13.047.680/0001-40	R$5.354,42	LIVIA KALID	26/12/2023
194689	48822/17	ANALICE GONSALVES DOS SANTOS 563.897.795-34	R$4.883,76	VIVIANE MIRANDA	29/12/2023
1203110	20693/23	DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS ALVES 863.002.835-18	R$8.071,56	LIVIA KALID	27/12/2023
802521	18308/23	COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA 07.975.753/0012-14	R$9.835,81	LIVIA KALID	26/12/2023
800347	10602/23	FRIGORIFICO SOARES LTDA 42.765.772/0001-64	R$504,82	LIVIA KALID	26/12/2023

Salvador, 8 de Janeiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
601747	13241/19	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA 00.063.960/0061-31	R$1.311,80	VIVIANE MIRANDA	15/12/2023
708023	9182/21	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA 08.343.492/0022-54	R$2.000,00	VIVIANE MIRANDA	13/12/2023
323450	22055/21	GEORGE JOSE DOS SANTOS 416.136.605-10	R$7.870,75	VIVIANE MIRANDA	14/12/2023

Salvador, 10 de Janeiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário/

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ/CPF	JULGADORA	DATA
707730	28786/20	FERNANDO BARROS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	14.134.833/0001-50	VIVIANE MIRANDA	20/12/2023
707810	16510/21	JF AGROPECUARIA EIRELI	10.980.750/0002-01	VIVIANE MIRANDA	27/12/2023

Salvador, 10 de Janeiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO NULO RECORRIDO DE OFICIO

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	DATA	RELATORA
1202688	23628/23	FRANCISLENE SANTOS PEREIRA 079.185.055-22	27/12/2023	LIVIA KALID

Salvador, 15 de Janeiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO COM DEFESA - SANÇÃO APLICADA POR MEIO DE ADVERTÊNCIA. ARTIGO 145 INCISO I DA LEI 8.915/15

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	DATA	RELATORA
1302777	11259/23	DANTON VEICULOS LTDA 02.566.803/0001-33	12/01/2024	PATRICIA ROCHA
1302773	11286/23	VANDER JUVENTINO DIAS FILHO 014.187.566-60	12/01/2024	PATRICIA ROCHA
1302873	12977/23	HOLTZ ENGENHARIA LTDA 16.104.523/0001-18	12/01/2024	PATRICIA ROCHA
1302506	11478/23	SRS COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA 38.098.732/0001-39	12/01/2024	PATRICIA ROCHA

Salvador, 15 de Janeiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO COM DEFESA - SANÇÃO APLICADA POR MEIO DE ADVERTÊNCIA. ARTIGO 145 INCISO I DA LEI 8.915/15

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	DATA	RELATORA
1302882	13146/23	SM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 35.980.180/0001-08	16/01/2024	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 18 de Janeiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO NULO RECORRIDO DE OFICIO

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	DATA	RELATORA
802940	22455/23	RESTAURANTE E PASTELARIA PICO DA BARRA LTDA 49.179.707/0001-04	27/12/2023	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 10 de Janeiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO PARCIALMENTE PROCEDENTE RECORRIDO DE OFICIO

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	DATA	RELATORA
901072	18880/23	RAFAEL CORREIA DA SILVA SOARES 013.214.185-07	12/12/2023	PATRICIA ROCHA

Salvador, 10 de Janeiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR

A CJA - Comissão de Julgamento de Auto de Empreendimento, Atividade, Publicidade, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, dar ciência do julgamento de segunda instância:

RECURSO VOLUNTÁRIO JULGADO PROCEDENTE - AUTO NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
900816	17676/22	ANA LUIZA BARRETO MAIA	347.604.825-04	27/11/2023

Salvador, 10 de Janeiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, dar ciência do julgamento de segunda instância:

RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
709926	18605/22	JORGE LUIZ DE MELO COSTA	040.221.065-49	02/10/2023

Salvador, 17 de Janeiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	DATA
801593	8857/23	FARMACIA E DROGARIA MAE E FILHA LTDA 23.199.749/0001-05	R$908,68	29/11/2023
1202292	13272/23	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A 90.400.888/2361-89	R$1.538,60	07/11/2023
1202281	8432/23	DAVID DAS MERCES SILVA DOS SANTOS 060.208.205-64	R$1.283,22	27/10/2023
1201173	2514/23	JOEL SOUSA RIBEIRO 00.731.892/0001-09	R$2.821,82	07/11/2023
1202262	9123/22	GAS ON LINE COMERCIO E SERVICOS LTDA 05.033.611/0001-50	R$8.071,56	27/10/2023
802215	12497/23	EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS MONTESSORIANO LTDA 02.741.710/0001-06	R$6.184,05	01/11/2023
801540	9050/23	LSA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA 16.403.050/0001-50	R$650,00	04/12/2023

Salvador, 05 de Janeiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria 154/2023 de 26/04/2023, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, dar ciência do julgamento de segunda instância:

RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
801318	9924/22	MAIARA OLIVEIRA DE JESUS - ME	23.830.065/0001-60	17/11/2023

Salvador, 10 de Janeiro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares - COMCAR

ORDEM DOS BLOCOS DE DESFILE DO CARNAVAL 2024

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

O Conselho Municipal do Carnaval e Outras Festas Populares, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município de Salvador e a Lei complementar nº 4.538/92,5245/97 e Emenda 29/2013 como órgão Deliberativo, Normativo e Fiscalizador do Carnaval de Salvador.

RESOLVE:

Publicar a programação da ordem dos desfiles das entidades carnavalescas e da programação parcial dos projetos Especiais para o carnaval de 2024 nos circuitos oficiais conforme relação abaixo:

CIRCUITO BATATINHA:
Dia 08 de fevereiro (quinta-feira)

BLOCO DAS BAIANAS
EXPRESSÃO NEGRA
KORIN EFAN
DARAJU DE ODÉ
NOVA FLOR
QUESTÃO DE GOSTO
BOKA LOUKA
FILHOS DA FEIRA
MALCOM X
TAMBORES E CORES
SAMBA NEGUINHO

Dia 09 de fevereiro (sexta-feira)

ETERNA JUVENTUDE
OLODUM
AMIGOS DE BABÁ
BOMBOCADO
TÔ AÊ
JOGO DE IFÁ
ARCA DO AXÉ
CORISCO
BLOCO AXUM
DANDARA
AGBARA
AFRO LIBERDADE
ARAYÊ
NAMANDU NOSSO PLANETA
FILHOS DE OXALÁ
BLOCO MUNCUN G
AFOXÉ PRETO VELHO
BLOCO AFRO PALAFITAS
AFOXÉ FILHOS DE JAGUN
TAMOIOS
FILHOS DE ONIRA

Dia 10 de fevereiro (sábado)

ETERNA JUVENTUDE
O MANGUE
MUTUÊ
KIZUMBA
ORIOBÁ
TOMALIRA
LAROYE ARRIBA
SWING DO PELÔ
CABEÇA DE GELO
CHABIS'C
FILHOS DE NANÃ
ALERTAMENTE NEGRA
MULHERES NA FOLIA
AS GOSTOSAS/MANIA DE SAMBAR
BLOCO REGGAE DA PAZ
CURUZU CITY
AXÉ DUM-DUM
FILHOS DE JHA

Dia 11 de fevereiro (domingo)

KIZUMBA
LUAÊ
IDARÁ
QUERO VER O MOMO
OLORUM BABA MI
SÓ SAMBA DE RODA
CARNAPELÔ
MALCON X
DANÇA BAHIA
VELHA GUARDA NEGÕES
LEVA EU
AYRALOGUM
SKA REGGAE
OS NEGÕES
SAMBRASIL
NAMORAL
SOWETO
KORIN NAGO

Dia 12 de fevereiro (segunda-feira)

ANIMOU GERAL - PROJETO ESPECIAL
FILHOS DE KORIN EFAN
MUTANTES
TEMPERO DE NEGRO
KAYALA DA BAHIA
AFROBOGUM
LAROYÊ ARRIBA
AS GOSTOSAS/MANIA DE SAMBAR
INSABA MAZÁ
BABA AFOMAM
AFOXÉ ÔMO IZO
FUTURO DO REGGAE
ARCA DE AXÉ
ALERTAMENTE NEGRA
BLOCO DA CAPOEIRA
YLÊ OYA
KI BELEZA
SAMBETÃO
FILHOS DE JHA
GINGA DO NEGRO
FILHOS DE OMOLU

Dia 13 de fevereiro (terça-feira)

SWING DO PELÔ
ALABÊ
FURACÃO 2001
OBÁ DE XANGÔ
BLOCÃO DA LIBERDADE
KAMBALAGWANZE
SAMBRASIL
SAMBA E FOLIA
SAMBATERRAMAR
OKANBÍ
ARAYE
JOGO DE IFÁ
AMBIENTAL ECOSSISTEMA
OS NEGÕES
ILE OYA
AFRODESCENDENTES DA BAHIA
OLORUM BABA MI
MALCOM X
PAI BUROKÔ
POVO DE SANTO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CIRCUITO OSMAR:
Dia 08 de fevereiro (quinta-feira)

A MULHERADA
ALERTA GERAL
PAGODE TOTAL
BLOCO DA CAPOEIRA
BANKOMA
AMOR E PAIXÃO
PROIBIDO PROIBIR
SAMBA E FOLIA
BLOCO FOGUEIRÃO
QUERO VER O MOMO
AFRO REGGAE BAHIA
SAMBA TERRAMAR

Dia 09 de fevereiro (sexta-feira)

POLIMANIA
EXCLUSIVA DO SAMBA
BLOCO DOS SERVIDORES DO ESTADO DA BAHIA
ALVORADA
REDUTO DO SAMBA
OLODUM
FILHOS DE MARUJO
SAMBA POPULAR
CORTEJO AFRO
AS TRANSFORMISTAS
SOWETO
BBG - BIG BLOCO DO GUETHO
MILENAR
OS NEGÕES
CLUBE DO SAMBA

Dia 10 de fevereiro (sábado)

TODO MENINO É UM REI - infantil
PEQUENO PRINCIPE DE AIRÁ - infantil
ALGODÃO DOCE - infantil
IBEJI - infantil
RATAPLHAN - infantil
ZUM ZUM MEL - infantil
BLOCO DA SAUDADE
DIDÁ
AS MUQUIRANAS
CANELIGHT
BOLA CHEIA
FOUR DAYS
BABY LÉGUAS
AS KUVITEIRAS
ME DEIXE A VONTADE
VEM SAMBAR
MUZENZA
MALÊ DEBALÊ
BANKOMA
AMIGOS DE CAJÁ
JAKÉ
AFINIDADE
MUNDO NEGRO
Q FELICIDADE
VAMOS NESSA
ILÊ AIYÊ

Dia 11 de fevereiro (domingo)

ALGODÃO DOCE - Infantil
IBEJI - Infantil
RHATAPLAN - Infantil
EXCLUSIVA - Infantil
ZUM ZUM MEL - Infantil
ANIMOU GERAL - PROJETO ESPECIAL
PIERRÔT TRADIÇÃO DE PLATAFORMA
PIERROT DE PLATAFORMA
COMANCHES DO PELÔ
APACHES
MUQUISAMBA
PIPOCA DO NELSON - PROJETO ESPECIAL
AS SUBURBANAS
100 CENSURA
BLOCO DOS SERVIDORES DO ESTADO DA BAHIA
BANANA REGGAE
BLOCÃO DA LIBERDADE
OS NEGÕES
AMBIENTAL ECOSSISTEMA

Dia 12 de fevereiro (segunda-feira)

DIDÁ
ANIMOU GERAL - PROJETO ESPECIAL
COMMANCHES - infantil
BLOCO DA SAUDADE
AS MUQUIRANAS
ILÊ AIYÊ
BLOCO AMIGOS DO CAJÁ
MILENAR
FOUR DAYS
2 DA GIRA
100 CENSURA sem cordas
CELEBRAÇÃO DA PALMA DA MÃO
TRIO PIPOCÃO SINDIMÚSICO - PROJETO ESPECIAL

Dia 13 de fevereiro (terça-feira)

VAMOS NESSA
OLODUM
INTER
MUQUIRANAS
COMMANCHE DO PELÔ
FOUR DAY'S
MUZENZA
ILÊ AYIÊ
FILHOS DO CONGO
100 CENSURA
OKAMBI

CIRCUITO DODÔ:
Dia 08 de fevereiro (quinta-feira)

BABY LÉGUAS
BLOCO DA QUINTA
BLOCO SIRI COM TODI
UAU/EVA
BLOCO FISSURA
EU VOU
BLOCO CHEIRO
TRIO DO COMCAR
TÔ LIGADO
BLOCO UNIVERSITÁRIO
OS MASCARADOS
ARAKETU
BANANA REGGAE
BBG - BIG BLOCO GHETO
NOVA SAGA

Dia 09 de fevereiro (sexta-feira)

BABY LÉGUAS
VUMBORA
NANA
FISSURA
TÔ LIGADO
BLOW OUT
EU VOU
SIRI COM TODI
AGRADA GREGOS
TIMBALADA
EVA
BLOCO DOS VAQUEIROS
TRIO DO COMCAR
BAHIA DE TODOS OS ENCANTOS - PROJETO ESPECIAL
QUE VENHA O SÃO JOÃO - PROJETO ESPECIAL

Dia 10 de fevereiro (sábado)

HAPPY - infantil
EVA
VUMBORA
CORUJA
BLOCO DO NANA
FISSURA
TIMBALADA
O VALE
TÔ LIGADO
SIRI COM TODI
TRIO DA PRI
TÁ RINDO DE Q

ALERTA PRIME
AMBIENTAL E ECOSISTEMA
EU VOU DE PISEIRO - PROJETO ESPECIAL
VEM PRA O AXÉ DA BAHIA - PROJETO ESPECIAL
TRIO DO COMCAR

Dia 11 de fevereiro (domingo)

OLODUM
CAMALEÃO
CORUJA
DAQUELE JEITO
LARGADINHO
ME ABRAÇA
CROCODILO
PRAIEIRO
TIMBALADA
CORTEJO AFRO
ECOLÓGICO MEIO AMBIENTE
TETE TÊ
A MULHERADA
TRIO DO COMCAR
BLOCO UNIVERSITÁRIO
TRIO AXÉ DAS ANTIGAS

Dia 12 de fevereiro (segunda-feira)

CAMALEÃO
FILHOS DE GHANDY
FILHAS DE GHANDY
CORUJA/FECUNDANÇA
DAQUELE JEITO
ME ABRAÇA
CROCODILO
PRAIEIRO
CORTEJO AFRO
VEM SAMBAR
TRIO DO SAMBA - PROJETO ESPECIAL
TRIO DO COMCAR
MUZENZA
JAKÉ
ECOLOGICO MEIO AMBIENTE

Dia 13 de fevereiro (terça-feira)

CAMALEÃO
LARGADINHO
JAKÉ
PRAIEIRO
BANANA REGGAE
A MULHERADA
MALÊ DEBALÊ
TE TE TÊ
VEM SAMBAR SALVADOR
TRIO DO COMCAR
BLOCO UNIVERSITÁRIO
BLOCO AS EXCLUSIVAS

CIRCUITO CONTRAFLUXO:

Dia 08 de fevereiro (quinta-feira)

NAMORAL
REGGAE O BLOCO
CORRENTE DO SAMBA
TOALHA DA SAUDADE
SKA REGGAE
ACARÁ
LAROYE ARRIBA
BLOCO RODOPIÔ
SORRISO DA GENTE
TRIO DO COMCAR

Dia 09 de fevereiro (sexta-feira)

GERA A DOIS O BLOCO
TEMPLO DOS ORIXÁS
DANÇA BAHIA
BOKA LOUKA
AFOXÉ LAROYE ARRIBA
OS NEGÕES
TRIO DO COMCAR

Dia 10 de fevereiro (sábado)

ABUSE E USE
GINGA DE NEGRO
JOGO DE IFÁ
AXÉ DADÁ
TO AÊ
QUINTAL DO SAMBA
SAMBETÃO
MANIA DE SAMBAR
VAMOS NESSA
FILHOS DE JHA
FILHOS DE KORIN EFAN
PIPOCA DO REGGAE - PROJETO ESPECIAL
TRIO DO COMCAR

Dia 11 de fevereiro (domingo)

MUTANTE O BLOCO
FILHOS DE GHANDY
FURACÃO 2001
KAMBALAGWANZE
ALABÊ
FILHOS DO CONGO
AFRO LIBERDADE
TRIO DO COMCAR

Dia 12 de fevereiro (segunda-feira)

TEMPERO DE NEGRO
DANDARA
AS KUVITEIRAS
OKAMBI
FILHOS DE JHA
ARAIYE
CABEÇA DE GELO
CORISCO
CHAMEGO AFRO
ASPIRAL DO REGGAE
TRIO DO COMCAR

Dia 13 de fevereiro (terça-feira)

FILHOS DE GHANDY
FILHAS DE GHANDY
TÁ RINDO DE Q
OKAMBI
FILHOS DE OMOLU
FILHOS DE JHA
AMBIENTAL ECOSSISTEMA
OS NEGÕES
AFRODESCENDENTE DA BAHIA
OLORUM BABA MI
AFOXÉ PELOURINHO

MALCON X
TRIO DO COMCAR

CIRCUITO SERGIO BEZERRA:
Dia 07 de fevereiro (quarta-feira)

37,5 NÃO É FEBRE
XUPISCO
CONCENTRA + NÃO SAI
QUERO MAIS
PINGUÇO
CERVEJA E PIMBA
CACHASAMBIER
ESQUENTA
O CALDO
AMIGOS DO MESTRE
BLOCO DA FAIXA
O CHUVEIRÃO
HOJE EU POSSO
ARQUILOUCURA
A BARCA TRICOLOR
SABIDOLÂNDIA
HABEAS COPOS
CONTAMINADOS PELA PICUINHA

CIRCUITO MESTRE BIMBA:
Dia 07 de fevereiro (quarta-feira)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NUCANA/PREVENÇÃO
BLOCO SWING AFRO MAGIA
BLOCO SEDUÇÃO SAMBA
BLOCO COMPLEXO DO SAMBA
AFOXÉ BAMBOXÉ

Dia 08 de fevereiro (quinta-feira)

BLOCO FANTASIA
BLOCO AS DONZELAS
BLOCO ASA SURF REGGAE PELA PAZ
BLOCO DM DE BOA
BLOCO AS DIREITINHAS
BLOCO R9
BLOCO BAILE BLACK
BLOCO AS DONDOLETES
BLOCO SAMBA MAINHA
BLOCO COLAR DE CONCHAS
BLOCO MENINOS DA VILA
BLOCO CANTO PRO SENEGAL

Dia 09 de fevereiro (sexta-feira)

BLOCO FAVELA KIDS
BLOCO OS TOLHAS
BLOCO AS MERENDAS
BLOCO NOSSA IDENTIDADE
BLOCO OS ESPONJAS (SABER O QUÊ)
Q. G. O BLOCO
BLOCO FURA OLHO
BLOCO MIAME
BLOCO ZUN, ZUN, ZUN
BLOCO NUTRIDENCE

Dia 10 de fevereiro (sábado)

BLOCO FURACÃO KID'S
BLOCO TROVÃOZINHO
BLOCO ARRASTÃO OS CANALHAS
BLOCO DO BENNY
BLOCO AFRO E ARTE
BLOCO É PRÁ LÁ QUE VAI
BLOCO SOU + DE IR
BLOCO BOQUEIRÃO (BYFE)
BLOCO AS AMANTES DO NORDESTE
BLOCO KUPULA UNIDA
BLOCO SAMBA DO NORDESTE
BLOCO SAMBA DA VELA
BLOCO VIP E FOLIA

Dia 11 de fevereiro (domingo)

BLOCO ARRASTÃO RUMA, RUMA
BLOCO OZ COBRÕES
BLOCO AS PAGODEIRAS
BLOCO VELHA GUARDA (BREGALERA)
BLOCO SEM MISÉRIA
BLOCO TUDO DE BHOM
BLOCO LA PRIVILLEGE
BLOCO ARTE E KIZUMBA

Dia 12 de fevereiro (segunda-feira)

BLOCO BALÃOZINHO
BLOCO AS NORDESTINA
BLOCO QUASE PERFEITAS
BLOCO SE ILÁ YES
BLOCO PHILOSOFIA DO REGGAE
BLOCO AFROTAMBOR
BLOCO SAMBA DO GORDINHO
BLOCO AS PIRIGUETES
BLOCO BIRIBADA
BLOCO SWING & MAROTOS(VEM FOLIA)
BLOCO O CHEIO DE CHARME

Dia 13 de fevereiro (terça-feira)

BLOCO JON JON KIDS
BLOCO VOCÊ BEBEU
BLOCO ARRASTÃO A PERVERSAS
BLOCO OS PIRATAS
BLOCO CORNO NORDESTINO
BLOCO JUNTE-SE
BLOCO ARRASTÃO DE VERÃO
BLOCO ELITE
BLOCO 40 GRAUS
BLOCO RB EXCLUSIVO
BLOCO P. VERSADO (AMIGOS DA AMIZADE)
BLOCO FESTIGRE

Salvador, 19 de janeiro de 2024.

WASHINGTON PAGANELLI
Presidente

JAIRO DA MATA
Secretário Geral

PEDRO COSTA
Coordenador Executivo do Carnaval

MARCIA MAMEDE
Vice-presidente

SIDNEY BONFIM
Segundo Vice-presidente

ZÚ CAMPOS
Segundo Secretário Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 010/2024

Publicado no Diário do Município de 16/01/2024
Republicado por ter saído com incorreção.

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor **CARLOS EDUARDO DE CARVALHO BARROS**, matricula nº 3015401, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor" B", Grau 63, do Setor de Processamento de Infração no Trânsito, da Gerência de Processamento e Controle de Auto de Infração de Trânsito, da Gerência de Trânsito, em substituição ao titular Rubens da Conceição de Araújo, matrícula nº 3097597, durante o período de 02/01/2024 a 31/01/2024, por motivo de férias.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 12 de janeiro de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

PORTARIA Nº012/2024

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de viabilizar os serviços de montagem e desmontagem para a realização do Carnaval 2024**,**

RESOLVE:

Art. 1º. Permitir a realização dos serviços de carga e descarga, nos trechos abaixo, entre os dias 15 de janeiro e 24 de março de 2024:

§1º - Trechos do Circuito Barra e Ondina: Av. Sete de Setembro (trecho compreendido entre a Rua Raul Drumond e o Largo do Farol da Barra), Largo do Farol da Barra, Rua Afonso Celso, Rua Almirante Marques de Leão, Rua Dias D' Ávila, Rua Dom Marcos Teixeira, Rua Alfredo Magalhães, Rua Professor Lemos de Brito (trecho compreendido entre a Rua Afonso Celso e a Av. Oceânica), Rua Marquês de Caravelas, Rua Francisco Otaviano, Rua Professor Fernando Luz, Rua Leoni Ramos, Rua Airosa Galvão, Rua Dr. Artur Neiva, Rua Carlos Chiacchio, Rua José Sátiro de Oliveira, Rua Professor Artur de Sá Menezes, Rua da Casa de Pedra, Rua R. Moreira, Av. Oceânica, Rua N (Via Marginal à Av. Oceânica), Av. Milton Santos, Av. Centenário.

§2º - Trechos do Circuito Centro: Rua Araújo Pinho, Viaduto Menininha do Gantóis, Rua João das Botas, Largo do Campo Grande (Praça Dois de Julho), Rua Leovigildo Filgueiras (trecho compreendido entre a Rua Comendador José Alves Ferreira e o Largo do Campo Grande), Rua Renato Medrado, Travessa Corneta Lopes, Ladeira da Fonte, Rua Forte de São Pedro, Rua Dr. Aloísio de Carvalho, Rua Chrysippo de Aguiar, Av. Sete de Setembro (trecho compreendido entre o Largo da Vitória e a Praça Castro Alves), Praça Castro Alves, Rua Carlos Gomes, Rua Senador Costa Pinto, Largo dos Aflitos, Rua Tuiuti, Rua da Faísca, Rua da Forca, Rua Pedro Autran, Rua Jonathas Abott, Travessa Salvador Pires, Rua Clóvis Spínola, Rua São Raimundo, Praça da Piedade, Rua Direita da Piedade, Rua do Salete (trecho compreendido entre a Rua Direita da Piedade e a Rua Alegria dos Barris), Rua Conselheiro Junqueira Ayres, Rua Coqueiros da Piedade, Av. Joana Angélica (trecho compreendido entre a Praça da Piedade e a Rua da Mouraria), Ladeira dos Barris (trecho compreendido entre a Praça da Piedade e a Rua Alegria dos Barris), Av. Vale dos Barris (trecho compreendido entre a Ladeira do Salete e a

Rua Clóvis Spínola), Rua do Paraíso, Largo de São Bento, Rua Nova de São Bento, Ladeira das Hortas, Rua Visconde de Ouro Preto, Rua Américo Simas, Rua Francisco Silva, Ladeira da Montanha, Rua da Ajuda, Rua do Tesouro, Ladeira da Praça, Rua José Gonçalves, Rua Rui Barbosa, Rua Guedes de Brito, Rua Saldanha da Gama, Rua 28 de Setembro, Rua São Francisco, Rua da Oração, Rua 03 de Maio, Rua 12 de Outubro, Rua Monte Alverne, Rua Ordem 3ª de São Francisco, Largo do Terreiro de Jesus, Praça da Sé, Rua da Misericórdia, Praça Municipal, Rua Chile, Rua do Tira Chapéu, Rua Virgílio Damásio, Rua Pau da Bandeira.

Art. 2º. Proibir a realização dos serviços de carga e descarga, no período diurno, aos sábados e domingos, entre os dias 18 de janeiro e 24 de março de 2024, nos trechos abaixo:

§1º - Largo do Farol da Barra.

§2º - Avenida Oceânica, no trecho compreendido entre o Largo do Farol da Barra e a Rua Marquês de Caravelas.

Art. 3º. Ficam inalteradas as regras de circulação de caminhões e tratores, regulamentadas na Portaria TRANSALVADOR nº 334/2013.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 15 de janeiro de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº 023/2024

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias para **execução de Duto de Gás Natural, ramal de derivação em tubo polietileno, auxiliando os Empreendimentos comerciais e residenciais,** localizados na Rua do cedro**, Via Local (VL)**, no Bairro do Horto Florestal, sob o método destrutivo - MD, método não destrutivo - MND, obras complementares em recomposição de pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, T-20 pedra Portuguesa drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Conforme parecer da SEINFRA de reconhecimento da área de intervenção, onde registrou-se a situação dos logradouros com fotos, caracterizando visualmente o estado atual da via, passeios, meios fios, instalações de redes diversa existentes e outras instalações que nesta fase não foi possível o conhecimento prévio da sua existente. Solicitação feita através do Processo SEDUR nº 4.599/2023, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as obras necessárias para **execução de Duto de Gás Natural, ramal de derivação em tubo polietileno, auxiliando os Empreendimentos comerciais e residenciais,** localizados na Rua do cedro**, Via Local (VL)**, no Bairro do Horto Florestal, sob o método destrutivo - MD, método não destrutivo - MND, obras complementares em recomposição de pavimentos: T-14 asfalto, T-10 concreto, T-20 pedra Portuguesa drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

§1º - Todas as atividades de **execução de Duto** com extensão de 180,58m, terão prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR, sem ultrapassar o prazo de validade, da obra, estabelecido. A execução será no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30 e das 13h30 às 17h00.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17:30, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

§4º - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

§5º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

§6º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Art. 4º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 5º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e do Processo SEDUR nº 4.599/2023, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 6º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 16 de janeiro de 2024.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº025/2024

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da execução de obras de duplicação da adutora da Embasa no entorno do Viaduto Mário Andrezza, **na Avenida Luís Viana Filho, Via Expressa (VE) - no Bairro de São Cristóvão,** sob o método não destrutivo (MND) e método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos: Asfalto, solo natural e grama, drenagem, saneamento e outras intercorrências, solicitação feita através do Processo SEDUR nº 17.458/2023, sob a responsabilidade técnica sob a responsabilidade técnica Empresa CMP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução de obras de duplicação da adutora da Embasa no entorno do Viaduto Mário Andrezza, **na Avenida Luís Viana Filho, Via Expressa (VE) - no Bairro de São Cristóvão,** sob o método não destrutivo (MND) e método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos: Asfalto, solo natural e grama, drenagem, saneamento e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

Art. 2º O serviço pretendido terá a execução do sistema de abastecido a partir da linha distribuidora (LD) da Embasa.

§1º- A execução das obras deverá ser feita em um trecho de aproximadamente 139,64 metros de extensão.

§2º - Todas as atividades deverão ser realizadas dentro do período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR, sem ultrapassar o prazo de validade, da obra, estabelecido. A execução será no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30h e das 13h30h às 17h00.

§3º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§4º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo da etapa descrita no Art. 1º.

§5º - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 17h00h.

§7º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 3º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 4º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Monitores de Tráfego para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 6º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art.7º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR Processo SEDUR nº 17.458/2023, sob a responsabilidade técnica sob a responsabilidade técnica Empresa CMP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Art. 8º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 16 de janeiro de 2024.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº026/2024

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar e disciplinar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da execução de ligação de gás natural ao empreendimento Edifício Le Quartier, ramal de derivação em tubo polietileno(PEAD), sob o uso do método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos, T-14 Asfalto, T-10 Concreto, T-27 Grama T-20 pedra portuguesa, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Os serviços serão **realizados na Alameda das Cajazeiras, Via Coletora ll (VC-ll), no Bairro de Caminho das Árvores**, Solicitação feita através do Processo SEDUR nº 16.601/2023, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar as obras necessárias para a execução de ligação de gás natural a empreendimento, ramal de derivação em tubo polietileno(PEAD), sob o uso do método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos, T-14 Asfalto, T-10 Concreto, T-20 pedra portuguesa, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e recuperadas, conforme descrição a seguir:

I - O Traçado básico da execução dos serviços na pista, deve interferir o mínimo possível nas instalações existentes, futuras construções de galerias de drenagens, evitando qualquer tipo de transtorno à população e impacto ao meio ambiente. Esses processos devem acontecer com a via devidamente sinalizada e com segurança para livre circulação do tráfego de veículos e pedestre.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR, sem ultrapassar o prazo de validade, da obra, estabelecido. A execução será no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30 e das 13h30 às 17h00.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17h30.

§4º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

§5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR .

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Monitores de Tráfego para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art.6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR no Processo nº 16.601/2023, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 17 de janeiro de 2024.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 016/2024

Publicado no Diário Oficial do Município de 17/01/2024
Republicado por ter saído com incorreção.

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE
Considerar designado o servidor **EDMAR RODRIGUES DA FONSECA**, matrícula nº 3067567, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor "B", Grau 63, do Setor de Estudos, Pesquisa, Estatística e Geoprocessamento da Gerência de Planejamento e Projetos de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular **Herval Bruno Moreira dos Santos**, matrícula nº 3087760, por motivo de Férias regulamentares, no período de 03/01/2024 a 01/02/2024.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 15 de janeiro de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 10/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir 01/03/2024, a servidora ROSANE CONCEIÇÃO DE MELO ALMEIDA, matrícula n.º 3065975, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, grau 61, da Coordenadoria de Feiras e Mercados - CFM, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular JOSÉ DOS SANTOS VERAS, matrícula n.º 3087119, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 19 de Janeiro de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 017/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 08/01/2024 a 22/01/2024, o servidor MARCOS SANTANA BORGES, matrícula 3101122, ENCARREGADO, grau 61, para responder cumulativamente pela função de confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Gestão de Serviços, em substituição da titular THAYS ALVES DE JESUS, matrícula 3101829, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 17 de janeiro de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 018/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 08/01/2024, o servidor SERGIO VIANA DOS SANTOS, matrícula 3100982, para responder pela função de confiança de SUPERVISOR, grau 63, da Coordenadoria de Operações Especializadas, em substituição do titular LUIS LEONARDO SOUZA DE ARAUJO, matrícula 3100611, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 18 de janeiro de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 019/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 10/12/2023 a 25/12/2023, o servidor ANTONIO THIAGO SOUZA CORREIA, matrícula 3100697, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações Especializadas, em substituição do titular TARCIO NEI DOS SANTOS SANTOS, matrícula 3101935, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 18 de janeiro de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 020/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - Designar os servidores, LUCAS SALOMÃO GUADELUPE LIMA - matrícula nº 3102041, NAILSON BARBOSA DE SOUZA - matrícula nº 3101874 e GLEIDSON DOS SANTOS FERREIRA - matrícula nº 3101605 para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, conforme os artigos 194 e 201 da Lei complementar 01/91, para apurar denúncia que consta no Processo GCM/SEGEP | Nº 7647/2024 com base no Art. 202 da LC 01/1991.

2- Na ausência e impedimento do presidente da comissão assumirá, automaticamente, o servidor GLEIDSON DOS SANTOS FERREIRA - matrícula nº 3101605, como presidente suplente.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 18 de janeiro de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 021/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Autorizar o servidor RODOLFO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 3101554, que se encontra em gozo de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, desde 01/07/2023, a reassumir suas atividades, face ao interesse da Administração Municipal em seu retorno ao serviço.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 19 de janeiro 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 022/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Considerar designado, desde 02/01/2024, o servidor MARIO FALCAO NUNES NETO, matrícula 3101120, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, em substituição da titular LILIAN NARA PEREIRA SANTOS, matrícula 3101539, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 19 de janeiro de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 023/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 19/02/2024, o servidor NILTON DA SILVA DOS SANTOS, matrícula 3100946, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, em substituição do titular JOSE ADAILTON GOES DA COSTA, matricula 3101777, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 19 de janeiro de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

PORTARIA SEMIT N.º 003/2024

INDICAÇÃO DE CONSULTOR SETORIAL PARA FINS DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA, CONFORME PREVÊ O DECRETO MUNICIPAL Nº 35.285, DE 24 de MARÇO DE 2022 E A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2023 DE PUBLICADA NO DOM, EM 04 DE MAIO DE 2023, MEDIANTE PORTARIA Nº 382.

O Secretário da SEMIT, Sr. Samuel Pereira Araújo, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 35.285, de 24 de março de 2022, e a Instrução Normativa nº 06/2023, publicada no DOM em 04 de maio de 2023, mediante Portaria nº 382, RESOLVE:

Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para atuar como Consultor (a) Setorial junto a Unidade Sistêmica de Educação Corporativa, vinculada à Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE), em cumprimento ao art. 6º do Decreto retro, conforme segue:

	NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
TITULAR	FILIPE COELHO MATOS SILVA	3168190	COMISSIONADO	SEMIT
SUPLENTE	RICARDO MACHADO SEIXAS	3158241	SERVIDOR	SEMIT

O Consultor Setorial será responsável por intermediar junto à unidade sistêmica de educação corporativa, às demandas de formação, aperfeiçoamento e desenvolvimento dos servidores e empregados públicos municipais que atuam neste órgão/entidade, entre outras atividades e deverá atuar em observância, aos procedimentos, normas e critérios previstos no Decreto Municipal nº 35.285, de 24 de março de 2022 e na Instrução Normativa nº 06/2023, publicada no DOM, em 04 de maio de 2023, mediante Portaria nº 382.

Salvador, 19 de janeiro de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT

PORTARIA CONJUNTA N.º 083/2023

O Secretário de Inovação e Tecnologia da SEMIT e Presidente Companhia De Governança Eletrônica do Salvador - Cogel no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Regimento da Companhia,
RESOLVE:

Art. 1º Integram a Comissão Especial de Licitação do Centro Observatório, na condição de membros titulares os servidores: DALTON KLEBER CORTES ANDRADE, matrícula nº 3064456, que presidirá; ALINE DÓREA CUNHA BASTOS, matrícula nº 3166746, RAPHAEL DA FONSECA MONTEIRO, matrícula nº 3158760, VALESCA SOUZA VILAS BOAS BARRETO, matrícula nº 3166759 e GILBERTO ALBERT DE SOUZA, matrícula nº 3158719."

Art. 2º Caberá o titular da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, homologar os respectivos certames.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 27 de dezembro de 2023

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT

COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, com fulcro no Decreto nº 33.599 de 01 de março de 2021 e Resolução CMTIC nº 01 de 12 de maio de 2021, art. 9º, II,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar ad referendum com ressalvas, o 3º Plano Excepcional de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC, para o ano de 2023, da CGM desde que seja observado o orçamento disponível para execução das suas ações propostas em alinhamento com a Casa Civil e a SEFAZ e com as recomendações da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT e da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

Salvador, 19 de janeiro de 2024

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 012/2024 - PROC: 247676/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de EQUIPAMENTO CINEMATOGRÁFICO E PROJEÇÃO DE IMAGEM E SOM (APARELHO DE SOM, SUPORTE PARA TV, TELEVISOR), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 01/02/2024; abertura no dia 02/02/2024 às 09:00h e início da disputa no dia 02/02/2024 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília**.**

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 19 de janeiro de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 013/2024 - PROC: 226150/2023- SEMGE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de veículos, sem franquia de quilometragem, de forma continuada, por demanda, com manutenção, seguro, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 01/02/2024; abertura no dia 02/02/2024 às 09:00h e início da disputa no dia 02/02/2024 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília**.**

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 19 de janeiro de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 148/2023 - PROC: 166193/2023- SEMGE, cujo objeto é elaboração de registro de preço para aquisição de PILHAS E BATERIAS.

LICITANTES	LOTES	VALOR (R$)
NETLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP	01	R$ 133.999,72
MULTY PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	02	R$ 23.899,98

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/01/2024

Salvador, 19 de janeiro de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 209/2023 - PROC: 177653/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS (GERADOR).

LICITANTE	LOTE	VALOR (R$)
GD EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME	01	R$ 3.289.860,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/01/2024

Salvador, 19 de janeiro de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 032/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARDIOVERSOR, DESFIBRILADOR CARDÍACO BIFÁSICO.
Processo n.º 242.028/2023
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 05/02/2024 até às 09:30 horas do dia 06/02/2024
Abertura das Propostas:06/02/2024 às 09:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços:06/02/2024 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 033/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL.
Processo n.º 242.968/2023
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 05/02/2024 até às 09:30 horas do dia 06/02/2024
Abertura das Propostas:06/02/2024 às 09:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços:06/02/2024 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 034/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO-X MÓVEL DIGITAL.
Processo n.º 242.327/2023
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 05/02/2024 até às 09:30 horas do dia 06/02/2024
Abertura das Propostas:06/02/2024 às 09:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços:06/02/2024 às 10:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 18 de janeiro de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 035/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO-X FIXO DIGITAL.
Processo n.º 242.323/2023
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 05/02/2024 até às 15:30 horas do dia 06/02/2024
Abertura das Propostas:06/02/2024 às 15:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços:06/02/2024 às 16:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 036/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MAMÓGRAFO DIGITAL COM SISTEMA CAPAZ DE GERAR IMAGENS TRIDIMENSIONAIS DA MAMA (TOMOSSÍNTESE) E SISTEMA DE BIÓPSIA POR ESTEREOTAXIA.
Processo n.º 242.300/2023
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 06/02/2024 até às 09:30 horas do dia 07/02/2024
Abertura das Propostas:07/02/2024 às 09:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços:07/02/2024 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 037/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MONITOR MULTIPARAMÉTRICO DE CABECEIRA DE 12 POLEGADAS COM CAPNOGRAFIA E DÉBITO CARDÍACO.
Processo n.º 242.309/2023
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 06/02/2024 até às 13:30 horas do dia 07/02/2024
Abertura das Propostas:07/02/2024 às 13:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços:07/02/2024 às 14:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 038/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS MONITOR MULTIPARAMÉTRICO DE CABECEIRA DE 12 POLEGADAS OU SUPERIOR PARA MONITORAÇÃO.
Processo n.º 242.315/2023

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 06/02/2024 até às 15:30 horas do dia 07/02/2024
Abertura das Propostas:07/02/2024 às 15:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços:07/02/2024 às 16:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 19 de janeiro de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 039/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMAS HOSPITALARES ELÉTRICAS TIPO FOWLER PARA UTI.
Processo n.º 242.019/2023
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 06/02/2024 até às 10:30 horas do dia 07/02/2024
Abertura das Propostas:07/02/2024 às 10:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços:07/02/2024 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 040/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FOCO CIRÚRGICO PORTÁTIL.
Processo n.º 242.293/2023
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 06/02/2024 até às 14:30 horas do dia 07/02/2024
Abertura das Propostas:07/02/2024 às 14:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços:07/02/2024 às 15:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 041/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE MICROPROCESSADO.
Processo n.º 242.335/2023
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 06/02/2024 até às 15:00 horas do dia 07/02/2024
Abertura das Propostas:07/02/2024 às 15:00 horas
Sessão de Disputa dos Preços:07/02/2024 às 15:30 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 19 de janeiro de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2023

PROCESSO Nº: 114929/2023
CONTRATADA: RCM COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 14.619.648/0001-55
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, acessórios e consumíveis, nos (115 - cento e quinze) equipamentos: DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (ÍON - 100 unidades) e nos CARDIOVERSORES (CARDIOMAX - 15 unidades), da marca INSTRAMED, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do Salvador.
VALOR GLOBAL: R$ 103.500,00 (Cento e três mil e quinhentos reais)
AMPARO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei Nº 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0014.232300; Elemento de Despesa 33.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.1.0.007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio - PAB Fixo).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Período de 12 (doze) meses
DATA DO ATO: 27/12/2023

Salvador, 19 de janeiro de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada Dispensa de Licitação nº 01/2024, na hipótese do art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021, visando orçamento para o fornecimento de 400 capas tipo bolsa para celular a prova d'agua impermeável com impressão em monocromia, 500 sacolas tipo mochila confeccionada em lona crua, com acabamento cru e com impressão em monocromia e 400 bolsas tipo pochete em nylon 600 com elástico e com impressão em monocromia, conforme especificado no Termo de Referência. As propostas devem ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis até as 16 horas, a contar da publicação deste Aviso.
O processo Administrativo nº 12840/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se na Coordenadoria Administrativa - CAD, telefone (71) 3202-2602/3202-2603 ou e-mail semur.cad@salvador.ba.gov.br, onde até as 16 horas os interessados poderão solicitar maiores informações.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 19 de janeiro de 2024.

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 01/2024

Processo Adm. nº: 73240/2023
Parecer ASJUR nº: 474/2023
Objeto: contratação de serviços de Engenharia Especializada que consista na realização de Testes de Carga, Análise Estrutural e Laudo Técnico de Tirante T10 da Plataforma de Acesso à Estação da Lapa, localizada no Município de Salvador/BA.
Empresa: AJL RL SA ENGENHARIA ESTRUTURAL LTDA-CNPJ: 52.122.848/0001-97
Valor Total: R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)
Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador; Projeto/Atividade: 15.451.0008.124400 Construção e Recuperação de Pontes e Viadutos - Melhoria de Conexões Viárias; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Saldo de Dotação Disponível por fonte: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro, 1.501.1 - Outros Recursos Não Vinculados, 1.700.1 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, 1.701.1 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, 1.720.1 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - Royalties, 1.750.1 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE, 1.754.1 - Recursos de Operações de Crédito
Amparo Legal: art. 25, inciso II, c.c art. 13, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 65, da Lei Municipal nº 4.484/92.
Data Homologação: 19/01/2024

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 19 de janeiro de 2024

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI -ME
C.N.P.J.: 20.008.831/0001-17
Licitação: PE Nº 2023000150
Termo de Compromisso: Nº 2022000182
Processo: 115209/22
Objeto: Material de consumo / álcool etílico liquido 92,8°inpm/p limpeza
Projeto Atividade: 250127
Elemento de Despesa: 33903017
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
Nota de Empenho: 2023/001253
AFM: 012934/2023 - R$ 3.225,00 - Data da Assinatura: 11.12.2023

Salvador, 19 de janeiro de 2024

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 211439/2023 - SEMGE.
EMPRESA: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A.
CNPJ: 42.422.253/0001-01.
OBJETO: prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, o prazo para a prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV à CONTRATANTE, conforme especificações técnicas descritas no Modelo de Negócio apresentado pela empresa, visando atender os objetivos estratégicos da CONTRATANTE, com vigência inicial em 24/01/2024 e término em 23/01/2025.
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 250237.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40.
FONTE DE RECURSO: 1.802.3.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DO ATO: 22 de novembro de 2023.

Salvador, 22 de novembro de 2023

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor de Previdência

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO CONTRATO Nº 10/2024

PROCESSO Nº: 84639/2023 e 136728/2023
CONTRATADA: CONSÓRCIO QUALY/INO9VARE
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia e execução da obra de reconstrução da Escola Municipal Saturnino Cabral da Secretaria Municipal da Educação - SMED - RDC Nº 07-2023.
EXECUÇÃO: 10 (Dez) meses, contados a partir da ordem de serviço.
VIGÊNCIA: 14 (quatorze) meses, contados a partir da assinatura do contrato
VALOR: R$ 7.989.995,98 (Sete milhões, novecentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0001.113300.
Natureza da Despesa: 44.90.51.
Fonte: 1.500.1; 1.541.3.
ASSINATURA: 16 de janeiro de 2024.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

DANIEL MOREIRA DE OLIVEIRA
Consórcio Qualy/Ino9vare

RESUMO DO CONTRATO Nº 11/2024

PROCESSO Nº: 84593/2023 e 134403/2023
CONTRATADA: CONSÓRCIO BMV/FPE
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia e execução da obra de reconstrução da Escola Municipal Maria Constância Moraes de Carvalho da Secretaria Municipal da Educação - SMED - RDC Nº 05-2023.
EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da ordem de serviço.
VIGÊNCIA: 16 (dezesseis) meses, contados a partir da assinatura do contrato
VALOR: R$ 12.329.913,54 (doze milhões trezentos e vinte e nove mil novecentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0001.113300.
Natureza da Despesa: 44.90.51.
Fonte: 1.500.1; 1.541.3.
ASSINATURA: 16 de janeiro de 2024.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

MIGUEL ÂNGELO VIRGENS VIEIRA
Consórcio BMV/FPE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 026/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 392/2023
PROCESSO: 152308/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 026/2024
CONTRATADA: PHARMAPLUS LTDA
CNPJ: º 03.817.043/0001-52
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
JOSEPH DOMINGOS DA SILVA
PHARMAPLUS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200024826	ACIDO TRANEXAMICO 250MG MARCA/ FABRICANTE: EMS	CP	1,11

Salvador, 18 de janeiro de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 027/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 392/2023
PROCESSO: 152308/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 027/2024
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: º 23.232.280/0001-69
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS
ZUCK PAPEIS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200024828	BISACODIL 5MG, DRÁGEA. MARCA/ FABRICANTE: UNIAO QUIMICA	CP	0,293

Salvador, 18 de janeiro de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 028/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 392/2023
PROCESSO: 152308/2023.1 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 028/2024
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: º 23.232.280/0001-69
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS
ZUCK PAPEIS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200024827	OLEO MINERAL 100% FRASCO 100ML MARCA/ FABRICANTE: AIRELA	FR	3,856

Salvador, 18 de janeiro de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 029/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 392/2023
PROCESSO: 152308/2023.1 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 029/2024
CONTRATADA: HOSPITALMED LTDA
CNPJ: º 29.868.059/0001-88
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA
HOSPITALMED LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200024826	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG. MARCA/ FABRICANTE: EMS	CP	0,8300

Salvador, 18 de janeiro de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 030/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 392/2023
PROCESSO: 152308/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 030/2024
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: º 05.400.006/0001-70
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
CLEDSON NUNES RIBEIRO
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200024827	OLEO MINERAL 100%, FRASCO 100ML. MARCA/ FABRICANTE: AIRELA	FR	3,398

Salvador, 18 de janeiro de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 031/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 456/2023
PROCESSO: 163221/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de material permanente (laringoscópio)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 031/2024
CONTRATADA: MCL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: º 44.572.364/0001-11
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA FERREIRA
MCL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	100006011	LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA ADULTO/ INFANTIL MARCA/ FABRICANTE: SURZICAL INSTRUMENTOS / MIAH AND SONS SURGICAL AND DENTAL TRADING	UND	1.376,60

Salvador, 18 de janeiro de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 032/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 456/2023
PROCESSO: 163221/2023.1 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de material permanente (laringoscópio)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 032/2024
CONTRATADA: MCL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: º 44.572.364/0001-11
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
LUCAS OLIVEIRA DE SOUZA FERREIRA
MCL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	100006011	LARINGOSCOPIO FIBRA OPTICA ADULTO/INFANTIL MARCA/ FABRICANTE: SURZICAL INSTRUMENTOS / MIAH AND SONS SURGICAL AND DENTAL TRADING	UND	1.376,60

Salvador, 18 de janeiro de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 1019/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 053/2023
PROCESSO: 182630/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de álcool
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 1019/2023
CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: º 20.008.831/0001-17
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200007713	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL A 70% REFIL 800 ML	UND	6,62
01	200000086	ÁLCOOL ETÍLICO EM LÍQUIDO A 70% 1.000ML	L	5,08

Salvador, 18 de janeiro de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 1069/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 311/2023
PROCESSO: 110608/2023.1 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de insumos (álcool, clorexidina, detergente e hipoclorito)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 1069/2023
CONTRATADA: LRF DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: º 49.464.926/0001-27
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
LETÍCIA RABÊLO FERREIRA
LRF DISTRIBUIDORA LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200000086	ALCOOL ETILICO LIQUIDO 70% USO RESTRITO UNIDADES SAUDE 1000ML MARCA/FABRICANTE: BELLOBELLA	L	5,10

Salvador, 18 de janeiro de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 298/2022

PROCESSO Nº 218647/2023 e 140418/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 30/01/2024 e término em 28/04/2024**, permanecendo o global estimado de R$ 41.883,42 (quarenta e um mil oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 020/2020.
CONTRATADA: **MJDR MED SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 46.937.453/0001-40
DATA DE ASSINATURA: 10/01/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 18 de janeiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde Em Exercício

RESUMO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 380/2020

PROCESSO Nº 209041/2023 e 17665/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 23/01/2024 e término em 21/04/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 91.676,16, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **BIANCA LEAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 26.318.731/0001-73
DATA DE ASSINATURA: 12/01/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Bianca Lemos Ribeiro Leal

Salvador, 18 de janeiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 196/2023

PROCESSO: N° 185357/2023.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em prorrogar o prazo da prestação dos serviços por mais 6 (seis) meses, com início em 01/12/2023 e término em 31/05/2024, permanecendo o valor anual estimado de R$ 3.456,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).
DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100, 10.302.0002.215600, 10.301.0014.232300; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000.
CONTRATADA: **QLVX - SAÚDE EXTRA HOSPITALAR LTDA-ME**
CNPJ: 05.413.979/0001-43
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023
REPRESENTANTE LEGAL: **Marcos Castro Domingues**

Salvador, 19 de janeiro de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 407/2023

PROCESSO N° 209041/2023 e 208978/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 22/01/2024 e término em 20/04/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n° 011/2019.
CONTRATADA: **ALICE GRAMOSA SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 48.753.400/0001-02
DATA DE ASSINATURA: 12/01/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Alice Gramosa da Silva Leite

Salvador, 18 de janeiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 305/2023

PROCESSO N° 209041/2023 e 168343/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 28/01/2024 e término em 26/04/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n° 011/2019.
CONTRATADA: **MORGANA SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 50.780.064/0001-20
DATA DE ASSINATURA: 12/01/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Morgana Sampaio Silveira Santos

Salvador, 18 de janeiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2019

PROCESSO: N° 158765/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em acrescer os serviços de telediagnóstico 24 horas em 18%, passando o valor anual de R$123.999,48 (cento e vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos) para R$146.319,38 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e dezenove reais e trinta e oito centavos) incluindo os serviços na USF Luiz Braga - Distrito Sanitário São Caetano e na UBS Mário Andrea - Distrito Sanitário Brotas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600 Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001 e 1.754.1.0.0.000.
CONTRATADA: **TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA**.
CNPJ: 03.154.807/0001-77.
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2024.
REPRESENTANTE LEGAL: Jacques Edouard Deslile

Salvador, 18 de janeiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 506/2022

PROCESSO N° 209041/2023 e 208495/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 22/12/2023 e término em 20/03/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n° 011/2019.
CONTRATADA: **GINEPHRUS SERVIÇOS MÉDICOS SS - EEP**
CNPJ: 42.185.967/0001-35
DATA DE ASSINATURA: 18/01/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Sandra Renata Amaral Noronha Marques

Salvador, 18 de janeiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2023

PROCESSO N° 209041/2023 e 34955/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 28/01/2024 e término em 26/04/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 41.883,42, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n° 011/2019.
CONTRATADA: **BECKY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 26.667.398/0001-08
DATA DE ASSINATURA: 12/01/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 18 de janeiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 432/2022

PROCESSO N° 209041/2023 e 51291/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 20/01/2024 e término em 18/04/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n° 011/2019.
CONTRATADA: **SIWAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 18.445.691/0001-00
DATA DE ASSINATURA: 12/01/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Washington Araujo Jones

Salvador, 18 de janeiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 387/2022

PROCESSO N° 209041/2023 e 179332/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 25/01/2024 e término em 23/04/2024**, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n° 011/2019.
CONTRATADA: **MGS LEMAN SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 44.454.885/0001-74
DATA DE ASSINATURA: 12/01/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: João Victor Santos Soares

Salvador, 18 de janeiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO N° 28/2024
PROCESSO n° 174114/2023 e 252969/2023
MODALIDADE: Chamamento Público n° 004/2023
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n° 004/2023, para atuação nos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS, Centros de Saúde Mental - CSM e Centros de Atenção Psicossocial - CAPS AD, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 124.571,40 (cento e vinte e quatro mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.305.0002.215400, 10.302.0002.215300, 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **CLINICA MEDICA HENTZ BORDIN LTDA**
CNPJ: 42.845.114/0001-82
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: **Claudia Regina Pereira Duarte**

Salvador, 18 de janeiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 29/2024
PROCESSO nº 174114/2023 e 252959/2023
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2023
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2023, para atuação nos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS, Centros de Saúde Mental - CSM e Centros de Atenção Psicossocial - CAPS AD, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 249.142,80 (duzentos e quarenta e nove mil cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.305.0002.215400, 10.302.0002.215300, 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **AMWA MED SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 46.780.561/0001-51
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: **Andre Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 18 de janeiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 30/2024
PROCESSO nº 174114/2023 e 252953/2023
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2023
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2023, para atuação nos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS, Centros de Saúde Mental - CSM e Centros de Atenção Psicossocial - CAPS AD, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 124.571,40 (cento e vinte e quatro mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.305.0002.215400, 10.302.0002.215300, 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **LAT MED SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 29.793.766/0001-52
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: **Andre Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 18 de janeiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 40/2024
PROCESSO nº 17074/2019 e 1677/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n. ° 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **BEM VIVER SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 27.372.600/0001-37
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: **Henrique Simões Ribeiro**

Salvador, 18 de janeiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 42/2024
PROCESSO nº 17074/2019 e 238127/2023
MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n. ° 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **SANTANA MED SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 52.982.249/0001-43
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: **Ludimila Santana de Almeida**

Salvador, 18 de janeiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 45/2024
PROCESSO nº 17074/2019 e 238085/2023
MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n. ° 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 91.676,16 (noventa e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **ACDJ MED SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 52.999.675/0001-90
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 18 de janeiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 500/2023
PROCESSO nº 84332/2023 e 215346/2023
MODALIDADE: Chamamento Público nº 002/2023
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 002/2023, a serem prestados nos Serviços de Atenção Especializada (SAE) em Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), no âmbito da Atenção Especializada, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 193.552,20 (cento e noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215300, 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **TOULON SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 22.181.361/0001-17
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: **Fatima Crestanello Piovesan**

Salvador, 18 janeiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RETIFICAÇÃO

Na AFM nº 10548/2023, Processo nº 11812/2022, publicada no DOM nº 8.625 de 22 de setembro de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2023, página 19.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO: 11812/2022
R$ 9.377,00
CNPJ: 03.180.328/0001-23

LEIA-SE:

PROCESSO: 118125/2022
R$ 9.377,50
CNPJ: 03.180.328/0001-25

Salvador, 18 de janeiro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023013371
PROCESSO SEMGE Nº: 49992/2023
CONTRATADA: SUBLIME TEXTIL LTDA
CNPJ Nº: 40.914.254/0001-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISA MALHA PROTEÇAO UV
VALOR TOTAL: R$ 8.295,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231100
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 249915/2023

AFM: 2023013373
PROCESSO SEMGE Nº: 50675/2023
CONTRATADA: ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ Nº: 26.873.236/0001-26
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHAPEU DPSE
VALOR TOTAL: R$ 2.900,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231100
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 249915/2023

Salvador, 19 de janeiro de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024000533
PROCESSO SEMGE Nº: 160901/2023
CONTRATADA: DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA
CNPJ Nº: 41.944.789/0001-16
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRA POLIETILENO TAMPA
VALOR TOTAL: R$ 1.183,28
UG: 520002 - 0001 - PROJETO/ATIVIDADE: 231900
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 7820/2024

AFM: 2024000520
PROCESSO SEMGE Nº: 149735/2023
CONTRATADA: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA
CNPJ Nº: 10.507.760/0001-43
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL S/ GAS COPO 200ML
VALOR TOTAL: R$ 16.900,00
UG: 520002 - 0001 - PROJETO/ATIVIDADE: 250119
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 6738/2024

Salvador, 19 de janeiro de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº133-D/2024
PROCESSO nº 11736/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: LINHA FORTE COMÉRCIO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em materiais de Copa e Cozinha para suprir as necessidades dos postos operacionais durante Carnaval de 2024, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R$8.372,94 (oito mil trezentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -. Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo- PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
LINHA FORTE COMÉRCIO LTDA.

Salvador, 19 de janeiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 001/2024.
CONTRATO nº 167/2023.
PROCESSO: nº11666/2024.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: KOFRE REPRESENTACAO E COMERCIO DE TELECOMUNICACÕES.
CLÁUSULA PRIMEIRA -OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: O presente instrumento tem por finalidade prorrogar contrato originário por mais 12 (doze) meses, conforme o art. 71 da Lei 13.303/2016 e suas posteriores alterações, ficando mantido o valor total de R$ 480.564,99 (quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos), correspondentes à execução dos serviços previstos no Contrato n.º 167/2023, nos termos da proposta financeira apresentada, a contar da data de assinatura, com cláusula resolutiva até que seja concluída a licitação para nova contratação**.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Ação:218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados.
CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.
DATA DE ASSINATURA:19 de janeiro de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
KOFRE REPRESENTACAO E COMERCIO DE TELECOMUNICACÕES.
Salvador, 19 de janeiro de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024000296
PROCESSO SECIS: 215303/2023
PROCESSO SEMGE: 159762/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 178/2022 - SEMGE
OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza
EMPRESA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS
CNPJ: 07.381.075/0001-09
VALOR: R$ 234,00 (Duzentos e trinta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 232401; Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de impostos - Tesouro.

Salvador, 19 de janeiro de 2024.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024000304
PROCESSO SECIS: 215275/2023
PROCESSO SEMGE: 159762/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 178/2023 - SEMGE
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo
EMPRESA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 09.090.958/0001-95

VALOR: R$ 147,00 (Cento e quarenta e sete reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 232401; Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de impostos - Tesouro.

Salvador, 19 de janeiro de 2024.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024000403
PROCESSO SECIS: 248697/2023
PROCESSO SEMGE: 120384/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 167/2023 - SEMGE
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo
EMPRESA: GMSN COMERCIO DE GAS EIRELI.
CNPJ: 37.570.805/0001-80
VALOR: R$ 2.982,50 (Dois mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 250105; Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de impostos - Tesouro.

Salvador, 19 de janeiro de 2024.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM Nº 2024000511

PROCESSO Nº 149775/2023

EMPRESA: SUPERMERCADO SANTA RITAL TDA.

OBJETO: Aquisição de 10 (dez) Sacos de gelo tipo escama 20 kg e 20 (vinte) sacos de gelo tipo escama 10 kg

VALOR TOTAL: R$ 296,10 (Duzentos e noventa e seis reais e dez centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 223000, Elemento de Despesa 33.90.30.12

Fonte 1.501.1.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/01/2024.

Salvador, 19 de janeiro de 2024.

MANUELA F. BARRETO
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 32/2022

Processo Administrativo nº 1377/2024
Contrato nº 32/2022-Objeto: execução dos serviços de Infraestrutura, Estabilização e Contenção de Encostas em diversos logradouros da Cidade, devendo ser prestado continuamente, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, em áreas que compreendem as Prefeituras Bairros I e VI que abrangem os Bairros de Centro/Brotas e Barra/Pituba.
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: CONSÓRCIO REQUALIFICA SALVADOR-CNPJ/MF nº 48.113.081/0001-62
Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 32/2022, referida na primeira do 7º Termo Aditivo. O valor global do contrato, fixado na clausula primeira do 7º Termo Aditivo, permanece inalterado, cujo valor soma R$ 65.303.955,12 (sessenta e cinco milhões trezentos e três mil novecentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos), confirme planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo, devidamente assinada pelas partes.
Base Legal: art. 58, I, da Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 19/01/2024
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e, PEDRO GARCEZ DE SOUZA e ALAN DE LACERDA ALMEIDA-CONSÓRCIO

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
RESUMO DO 1º TERMO DE AJUSTE AO 162º TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: 1º Termo de Ajuste ao 162º Termo de Cooperação Técnico que entre si celebram a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA SAÚDE, CNPJ Nº 00.530.493/0001-72, a ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE/ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE, CNPJ Nº 04.096.431/0001-54, e o MUNICÍPIO DE SALVADOR, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ Nº 13.927.801/0005-72.
OBJETO: firmar a Cooperação Técnica entre o MINISTÉRIO, a ORGANIZAÇÃO e a SMS, para o desenvolvimento das ações do Projeto "Qualificação e fortalecimento da gestão, vigilância e redes de atenção do SUS no Município de Salvador/Ba".
DATA DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência atrelada ao seu Termo de Cooperação.
NUP: 25000.178104/2023-54
SIGNATÁRIOS: SWEDENBERGUER DO NASCIMENTO BARBOSA - Pelo Ministério da Saúde, SOCORRO GROSS GALIANO - Pela Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde, e ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA - Pela Secretaria Municipal da Saúde de Salvador/Ba.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023

Salvador, 19 de janeiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 162º TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: 1º Termo de Ajuste ao 162º Termo de Cooperação Técnico que entre si celebram a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA SAÚDE, CNPJ Nº 00.530.493/0001-72, a ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE/ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE, CNPJ Nº 04.096.431/0001-54, e o MUNICÍPIO DE SALVADOR, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ Nº 13.927.801/0005-72.
OBJETO: firmar a Cooperação Técnica entre o MINISTÉRIO, a ORGANIZAÇÃO e a SMS, para o desenvolvimento das ações do Projeto "Qualificação e fortalecimento da gestão, vigilância e redes de atenção do SUS no Município de Salvador/Ba".
DATA DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 5 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
NUP: 25000.178104/2023-54
SIGNATÁRIOS: SWEDENBERGUER DO NASCIMENTO BARBOSA - Pelo Ministério da Saúde, SOCORRO GROSS GALIANO - Pela Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde, e ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA - Pela Secretaria Municipal da Saúde de Salvador/Ba.
DATA DA ASSINATURA: 29/12/2023

Salvador, 19 de janeiro de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

EDITAIS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

AVISO DE CONTRATAÇÃO

A Coordenadoria de Gestão de Contratos, Bens e Serviços, em observância à IN nº 05/2021, aprovada pela Portaria nº 624, de 20/10/2021, publicada no DOM de 23 a 25 de outubro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada contratação de empresa para aquisição de 03 (três) Câmeras Digitais Webcam.
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 01/2024 - PROC. Nº 208533 / 2023.
Os eventuais interessados poderão apresentar proposta comercial/financeira no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, através do e-mail endereçado a **segec.segov@salvador.ba.gov.br**.
O processo administrativo referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Gestão de Convênios e Contratos - SEGEC. Telefone de contato (71) 3202-6253, onde os interessados poderão solicitar maiores informações e os anexos poderão ser solicitados através do e-mail supracitado.

Salvador, 19 de janeiro de 2024.

DIEGO SALES SILVA
Coordenador de Gestão de Contratos, Bens e Serviços

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 010/2023

A Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços instalação de fechadura eletrônica e circuito fechado de tv (CFTV), assim como fornecimento dos materiais necessários, conforme Termo de Referência.

O Termo de Referência/Projeto do objeto da presente cotação será disponibilizado através do e-mail: salvadorpar.compras@salvador.ba.gov.br, mediante solicitação do interessado, mesmo endereço eletrônico cujos interessados poderão solicitar maiores informações.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Salvador, 19 de janeiro de 2024.

GABRIEL MANHÃES
Coordenador da Comissão de Licitações da Salvadorpar

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 03/2023 - REDA SMED
A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **EXCLUSÃO e a INCLUSÃO** dos candidatos abaixo relacionados, no Aviso de Desclassificação n° 23/2023 - REDA SMED - Edital n° 03/2023, publicado no DOM n° 8.677, de 08 de dezembro de 2023 à 11 de dezembro de 2023, conforme segue:

EXCLUIR:

FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5° ANO
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ANTONIA MARIA ALMEIDA DA SILVA JESUS	647.89X.XXX-XX	EDI01202394574	65	283°

INCLUIR:

FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5° ANO
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ROSANGELA MARIA ALMEIDA DE PAIVA	182.76X.XXX-XX	EDI01202396367	65	176°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 17 de janeiro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

FINAL DE LISTA N° 01/2024 - EDITAL N° 07/2023 - SMED

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 15.7 do Edital n° 07/2023 do Processo Seletivo Simplificado - REDA SMED, publicado no DOM n° 8.697 de 06/01/2024 à 08/01/2024 e suas alterações.

Resolve:
1-Deferir os pedidos formulados pelos candidatos abaixo discriminados, que solicitaram a inclusão do seu nome no final de lista dos candidatos habilitados.
2- Aprovar as novas posições nas ordens de classificação, dos candidatos abaixo discriminados, em face do deferimento dos seus pedidos.

Convocados através do DOM n° 8.697, publicado em 06/01/2024 à 08/01/2024.

FUNÇÃO: PROFESSOR - LÍNGUA ESTRANGEIRA/INGLÊS
CARGA HORÁRIA: 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
SELMA SÁ BARRETO DE SOUZA LIMA	238.02X.XXX-XX	PFALE120237684	3°	157°
ROSA NIVEA BACELAR PORTELA DOS REIS	726.30X.XXX-XX	PFALE120237766	8°	158°
MARIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	903.97X.XXX-XX	PFALE120237776	9°	159°
CINTIA BARBARA SILVA BORGES	794.44X.XXX-XX	PFALE120237465	1°	160°

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
ROSANGELA SANTOS ARAUJO	036.94X.XXX-XX	PFALE120237658	9°	55°
LUSELENA GONCALVES SILVA	306.63X.XXX-XX	PFALE120237679	12°	56°
ANDRÉIA LAIS DA APRESENTAÇÃO OLIVEIRA	027.50X.XXX-XX	PFALE120237725	8°	57°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 16 de janeiro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora de Gestão de Pessoas

FINAL DE LISTA N° 03/2024 - EDITAL N° 08/2023 - SMS

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 15.7 do Edital n° 08/2023 do Processo Seletivo Simplificado - REDA, publicado no DOM n° 8.696 de 05/01/2024 e suas alterações.

Resolve:
1-Deferir o pedido formulado pela candidata abaixo discriminada, que solicitou a inclusão do seu nome no final de lista dos candidatos habilitados.
2- Aprovar a nova posição na ordem de classificação, da candidata abaixo discriminada, em face do deferimento do seu pedido.

Convocados através do DOM n° 8.696, publicado em 05/01/2024.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
ELIZABETH SANTOS DE JESUS	015.96X.XXX-XX	ASB0012023415	31°	154°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 16 de janeiro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora de Gestão de Pessoas

AVISO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 01/2011 - SMS

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA, na condição sub judice, em cumprimento à decisão proferida no Processo Judicial abaixo citado,** a seguinte candidata, a comparecer à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada na Rua Horácio Cesar, n° 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados à partir do primeiro dia útil após esta publicação, para agendamento da avaliação médica que será **realizada de acordo com a data de comparecimento da candidata** no endereço citado acima.
O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

Caso não haja mais interesse, solicitamos que, mediante declaração escrita e assinada de próprio punho, protocolize na SEMGE o quanto antes sua desistência ao certame.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - PSICÓLOGO - SMS / CAPS / 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
DANIELLE PIRES DOS SANTOS	014.82X.XXX-XX	10°	8160940-76.2023.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 19 de janeiro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 007/2024**: **Contratação de empresa especializada na prestação de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva, incluindo pintura de GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, com reposição de acessórios e/ou peças e lubrificantes, nas unidades da Rede própria da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações, quantidade e condições descritas no Termo de Referência.** As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da publicação do Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.
O processo administrativo nº 242029/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms5@gmail.com**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador,18 de janeiro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO N° 0111/2024**, Aquisição do medicamento Rivotril Clonazepam 2,5 MG/ML, Solução oral-Gotas, Frascos 20 ML Para garantir a continuidade do atendimento de pacientes da Rede.
As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**
O processo administrativo nº 8719/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms3@salvador.ba.gov.br**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 18 de janeiro de 2024.

CLÁUDIO ROBERTODE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria n°549/2023, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 004/2023
Processo nº 174114/2023-SMS

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A SEREM PRESTADOS NOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) E CENTROS DE SAÚDE MENTAL (CSM), VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
ATL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	38.350.629/0001-34
CORATICUM AS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.724.425/0001-47
DIAS FREITAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	29.309.018/0001-51

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 19 de janeiro de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão de Chamamento Público.
Portaria n°549/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria n°213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 011/2019
Processo nº 17074/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE. NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
LRC SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.491.478/0001-65
DOCTOR SERV - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	34.939.171/0001-00
NYANGA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	18.586.769/0001-07
ALMSV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.504.336/0001-95
DMR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	47.105.252/0001-49
FCA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	50.375.940/0001-33
BBA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.164.611/0001-31
LLM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.830.597/0001-03

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 19 de janeiro de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão de Chamamento Público.
Portaria n°213/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria n° 213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 013/2019
Processo n.º 18189/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
CM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.164.280/0001-30
REQUIAO SAÚDE LTDA	53.120.461/0001-64
LIFE CARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	27.978.842/0001-79
LF MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	50.152.385/0001-80

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 19 de janeiro de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão de Chamamento Público.
Portaria n°213/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AVISO DE CONVOCAÇÃO - COTAÇÃO DE PREÇO Nº 002/2024

A Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.081/0035-98, representada neste ato pela COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - CAD, torna público para conhecimento dos interessados que está recebendo a COTAÇÃO DE PREÇO para o seguinte OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de Solução para identificação de perfis de turistas durante eventos de grande movimentação de pessoas. A solução deve ser capaz de classificar os participantes de acordo com diversos critérios, tais como segmentação sociodemográfica, gênero, idade, poder de compra, localização, principais áreas visitadas por hora do dia, tempo de permanência, padrões comportamentais, pontos de interesse, volume de turismo e diferenciação entre residentes e visitantes. Essa contratação visa atender às demandas dos eventos festivos de verão, conforme as condições e especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência

As cotações deverão ser apresentadas até **24/01/2024** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através de e-mail endereçado a **cotacoes.semit@salvador.ba.gov.br**.

Salvador, 19 de janeiro de 2024

RAPHAEL MONTEIRO
Coordenador

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.